

# HESPANHA.

## PROCLAMAÇÃO

Do General Ballasteros aos Hespanhoes rezidentes  
em Lisboa.

HESPANHOES a quem o destino conduzio a Lisboa; meus valentes e infatigaveis soldados não exigem outros premios por seus heroicos esforços, que o sustento e o vestuario: a Patria afflicta não pode occorrer opportunamente ao conjuncto de necessidades que por todas as partes a rodeaõ; suas privaçoes até agora não tem diminuido seu valor e sua constancia; rotos e famintos são o terror dos inimigos, e o módelo do soffrimento. Sem conhecer outro leito mais que o duro chaõ, sem mais abrigo que o que este, e as plantas lhes offerecem, e muitas vezes sem paõ, tem sido vistos não só esperar tranquillos o furibundo inimigo; mas accommettello denodadament pollo em espantosa fugida, conseguindo sua destruição e derrota. Campos e alturas de Aracena, Castillejos, Calera, Palma, Albuera, etc.! Companheiros e testemunhas da conducta de taõ dignos Soldados, vós podeis attestar estas verdades, e descrever melhor as ternas scenas que haveis presenciado! Transportai vosso cuidado e consideração, oh Hespanhoes que vos presais de o ser! áquelles lugares: os louros que lhes fazem sombra, regados e alimentados com o sangue e suor de vossos defensores, vos dirão com as expressoes que a mim me faltaõ seus portentosos e heroicos feitos; e em quanto vós tendes gozado, senão das commodidades e dos prazeres, ao menos do doce repouso, encontrareis a estes Heróes insensíveis e esquecidos de si mesmos occupados

unicamente em restituir-vos vossa Liberdade, vossa Patria, vossa Religião, e vossas Propriedades.

Repartir com estas tropas o pão de que vos alimentais, se bem que não seja huma proporcionada recompensa, seria hum rasgo da vossa generosidade. Por quanto: que tributos de gratidão podem corresponder a tantos sacrificios de que lhes sois devedores? Porém, não vos pedem tanto, imploraõ sómente de vós huma parte do vosso superfluo que vos sobra para cubrir sua nudez, diminuir suas primeiras necessidades, e continuar na santa causa que tem jurado defender: com este objecto vos dirijo a Lisboa, Hespanhoes, ao Presbytero D. Joaquim de Azcarate, e ao Capitão de Ussares de Castella D. Francisco Andres, os quaes com a formal intervenção do Ministro de S. M. Catholica receberão com a maior exacção, as liberaes ofertas que espero da vossa generosidade e patriotismo, para dar esta consolação e allivio a meus Soldados, em quanto eu me occupo em patentear vossos nomes ao Publico, á Regencia, ao Soberano, e ao Mundo inteiro. Ayamonte 9 de Julho de 1811.

BALLESTEROS.

Catalunha. Mataró 8 de Julho.

**PROCLAMAÇÃO DO GENERAL INGLEZ, DOYLE.**

Catalaens: Suchet tem feito espalhar voz de que Bonaparte tem começado a tratar de paz com a Grã-Bretanha, e que era tanta a ancia que mostrava de que ella tivesse effeito, que havia enviado Talleyrand a Londres, e que elle mesmo se havia transportado para a proximidade da Costa para facilitar a prompta communicação. Lembrai-vos, valentes e inconquistaveis Catalaens, que haverá cousa de hum anno que o mesmo Suchet espalhou a noticia de que o Governo Inglez com o Hespanhol tinhaõ feito a paz com a França, e em consequencia disso recommendava aos Catalaens que se retirassem a suas casas, pois

que não havia mais guerra; porém qual era o modo que adoptou para publicar, e dar authoridade a este falso boato? Publicou huma Proclamação, e contrafez a firma do Capitão General O-Donnell: cousa inaudita e desconhecida até então! Porém essa traição, essa vil intriga, não produziu o effeito que Suchet se havia promettido: em lugar de retirar-se a suas casas mais de 10 mil. mancebos enchêrao as fileiras do Exercito. Ou eu me engano muito, ou o senhor Suchet quer por outra semelhante intriga (já que lhe não resta outro recurso) impedir o levantamento geral deste incansavel Principado, que nunça será dos Francezes, dizendo que a França está tratando de paz com a Inglaterra, julga nesciamente que vós, Catalaens, poderieis deixar-vos seduzir, e pensar que o esforço grandissimo que agora mesmo fazeis, e que continuareis a fazer, e que os inimigos tanto receião fosse inutil: por isso que se os Inglezes fizessem a paz, se augmentariao as vossas difficuldades em receber soccorros; calcula o senhor Suchet que esta consideração poderia desanimar e influir muito. Catalaens, nada vos direi, da perfidia Franceza, e do nenhum credito que deveis dar os suas promessas, ou noticias. Vosso proprio terreno vos presenta bastantes inegaveis provas da impossibilidade de combinar palavra, e boa fé, em a nação Franceza. Animo pois, Catalaens. Inglaterra não vos abandonará, antes pelo contrario, redobrá, seus esforços, porque vós mesmos tendes de redobrar os vossos. Esforço geral pois, oh Catalaens, e não escuteis as vozes dos Francezes, dos afrancezados, e dos timidos. Mataró 5 de Julho de 1811. DOYLE.

### PROCLAMAÇÃO

Do General D. Francisco de Còpons, e Navia dirigida ás tropas do 5. Exercito na Ilha de Leão.

Soldados! O Supremo Conselho de Regencia entregou-me o commando desta Divizão do 5. Exercito. Eu o aceito com prazer, porque este Exercito he composto de homens bravos, que muitas vezes se tem coroado de lou-

ros no campo da honra. Vos me vereis sempre á vossa frente: eu saberei distinguir o merecimento; e se algum de vos se desviar do caminho da honra, elle será indefectivelmente punido. Sem disciplina, que he a base da subordinação, he impossivel conquistar, ou vencer. Firmeza em vossas fileiras; uniaõ, e obediencia á voz de vossos Commandantes; taes saõ os seguros precursores da victoria. Soldados desta Divizaoõ do 5. Exercito, a cauza que sustentaes e defendeis he tao sagrada, como justa. A Europa vos observa com admiracao; e a Patria espera que a livreis desse ambiciozo Tyranno que a pretende escravizar.

Quartel General na Ilha de Leaoõ 21 de Julho de 1811.

(Assignado)

CORONEL.

## AUSTURIAS.

OVIEDO, 26 de Julho.

### PROCLAMAÇÃO.

A Junta Superior deste Principado restituída em fim a Provincia, e querendo concorrer por todos os meios possiveis á restauração geral do Paiz, rezolveo continuar o Jornal periodico, que tem sido interrompido por diversos incidentes, durante os ultimos mezes da sua rezidencia em Navia.

Tres vezes temos visto em Hespanha hum estado de coizas capaz de desalentar os mais resolutos: mas os Hespanhoes tem em seu character huma coragem, e firmeza superiores aos calculos de huma Politica ordinaria. Depois de tres annos de guerra, os Hespanhoes mostraõ-se hoje mais heroicos do que nunca.

Habitantes das Austurias, vos tendes recobrado vossa liberdade de que estaveis privados havia 17 mezes, derramando lagrimas em silencio, e procurando suffocar os sentimentos da Natureza. Os Lavradores, esta classe tao respeitavel, e tao util ao Estado, viaõ o graõ necessario á subsistencia de suas familias destruido, e roubado por seos implacaveis oppressores; o clero era perseguido, massacrado, e banido: os nobres eraõ expulsos de suas

cazas, e tudo o que ellas continhaõ se tornava preza do inimigo. Tudo era desolação, miseria, gemidos, e pranto.

Vos tendes em fim recobrado vossa independencia. Vossos privilegios, vossa liberdade: mas para conservar estes preciosos dons do Ceo, que novos, e grandes sacrificios não são inda necessarios!

Que aquelles, que tem a authoridade, inspirem aos Povos entregues aos seus cuidados, este nobre enthusiasmo pela liberdade, e independencia; este amor da Religião, e da Patria; este generoso desprezo pelas commodidades, pelo interesse, e lucro; unicas virtudes, que podem conduzir, e elevar a alma a emprezas heroicas.

Reunamo-nos aos numerosos campioens, que estão em armas na Peninsula. União, e actividade—taes são os unicos meios de salvar a Patria.

---

## CARTAS INTERCEPTADAS!

### I. CARTA

Do General de Divizaõ Conde Broisarte a S. M. o Rey Joseph, em Madrid.

Sire,

Eu tenho a honra de informar V. M. que cheguei a Victoria no dia 2 de Agosto, tendo partido de Bayona a 23 do mez ultimo, em consequencia de huma ordem de S. M. o Imperador, que me prescrevia entrar em Hespanha com a divizaõ de 5,300 homens, que eu commando. Parti no mesmo dia de Victoria, e á manhã me porei em marcha para Burgos, o que hoje não faço por ter chegado mui tarde.

Eu estou encarregado de huma carta do Imperador, para V. M. que remetto com este despacho. Mando huma, e outra por meo Ajudante de Campo o Coronel Selit, não me permittindo as ordens que recebi ir eu mesmo a Madrid para fazer os meos deveres a V. M.

Eu devo taobem dar conta a V. M. que minha divizaõ foi acompanhada na passagem dos Pyreneos

por 700 homens commandados pelo Coronel Cottinier, que, segundo suas instrucçoens hia a Pamplona para cooperar com o exercito do meio dia.

Eu tenho a honra, &c.

(Assignado) BROISARTE General de Divizaõ.

Miranda do Ebro 5 de Agosto, de 1811.

## II. CARTA

Napoleão a Joseph.

Caro Irmaõ.

Naõ me he possivel actualmente mandar-vos todos os reforços, que pediz; mas eu tenho ordenado que muitas divizoens marchassem para os fronteiras de Portugal, e que huma divizaõ fosse para Madrid onde deve ficar á vossa dispozicaõ, conhecendo eu bem quantas difficuldades tendes que rencer.

Eu confiei esta carta ao General Conde Broisarte, que vo-la transmittira o mais breve possivel, tendo elle mesmo recebido ordem de ir para Valladolid, onde chegará antes do meio de Agosto. Elle sera seguido por outras tropas; mas neste momento eu não posso com segurança mandar-vos aquellas, que ha longo tempo estaõ postadas nas partes Septentrionaes de meu Imperio. Logo que as coizas estiverem arrançadas de maneira que o possa fazer, seraõ enviados novos reforços.

Vosso affeiçoado Irmaõ.

(Assignado) NAPOLEAÕ.

Pariz, 18 de Julho, de 1811.

## NOTA

Dirigida pelo Sr. D. Henrique Wellesley, Ministro de Inglaterra, ao Ex.<sup>mo.</sup> Sr. D. Eusebio de Bardaxi e Azara, primo Secretario de Estado.

*Cadix 5 de Agosto de 1811.*

Ex.<sup>mo.</sup> Snr.

TENHO-ME abtido até agora de chamar a attenção do Governo Hespanhol sobre os rumores e escritos, que de algum tempo a esta parte tem corrido em Cadix, na persuasão de que a miuha moderação produziria o effeito de desarmar quantos se tivessem proposto debilitar os vinculos de amizade e confiança, que tão felizmente e com tantas vantagens para a causa tem subsistido até agora entre a Grã-Bretanha e Hespanha. Porém tanto os escritos que se tem publicado, como os rumores que tem corrido relativos aos nossos designiões, tem chegado ultimamente a ser tão injuriosos ao bom nome, e credito Britanicos, e tão a proposito para promover os interesses do inimigo, e semear discordias entre as Nações Alliadas, que eu faltaria ás obrigações do meu cargo, e a todos os sentimentos de hum Inglez ancioso pelo feliz exito desta gloriosa e interessante causa, se inda olhasse com indifferença as injustas e mal fundadas calumnias, que diariamente se accumulão contra a minha Patria.

Para dar hum exemplo dos termos em que estão concebidas estas asserções, que procedem, segundo penso, de certa classe de pessoas, julgo sufficiente lembrar a V. E. que leia o folheto anexo, no qual se imputaõ ao Soberano, ao seu Governo, e á Nação Britanica intenções destituidas de honra, de justiça, e de boa fé, e inteiramente subversivas de todos os principios, com que a Grã-Bretanha se prestou a auxiliar a causa da Nação Hespanhola. Mas não creia V. E. que as queixas e imputações contidas neste papel sejaõ as unicas, que se proferem contra a conducta da Grã-Bretanha: tem-se procurado além disso suscitar de novo as vozes de que as notas, que apresentei no mez de Março proximo passado, sol-

licitando que as Provincias Hespanholas confinantes com Portugal estivessem debaixo do commando militar de Lord Wellington, não se limitavaõ sómente a este objecto, mas que tambem se pertendia nellas metter Officiaes Inglezes no Exercito Hespanhol, e em huma palavra subtrahi-las da subordinação ás authoridades militares Hespanholas, para que formassem hum Exercito verdadeiramente Britanico. Atribue-se por outra parte ao Governo Britanico o designio de mandar para Cadix hum reforço de tropas sufficiente para se apoderar desta Cidade, e da Ilha, com o fim de conservar a sua posse em nome de S. M. B.

A' vista dos sacrificios que a Grã-Bretanha tem feito em apoio da causa da Hespanha: á vista dos seus repetidos manifestos sobre a politica, que se tem proposto observar a respeito das Colonias Hespanholas, alguns dos quaes se tem publicado na Gazeta da Regencia; á vista da decisiva prova que acaba de dar de suas desinteressadas vistas, offerecendo a sua mediação entre a Hespanha e as Colonias, que tem recusado reconhecer a authoridade da Mãe-Patria: devia eu estar mui distante do menor receio de me ver em a necessidade de refutar imputações taes como as contidas no papel annexo.

Na verdade tem sido necessario que nos achemos em huma situação tão critica, como a em que estamos, reduzidos aos estreitos limites desta Praça, cuja salvação depende da harmonia e boa intelligencia, tao indispensaveis em todos os tempos, mas com especialidade neste critico momento; para me julgar precisado a soffrer a humiliação de ter que vingar a honra da minha Patria atacada, como a vejo, por huns escriptos, cuja maligna tendencia se deixa bem conhecer. Dezejoso pois de conservar sem a menor alteração os sentimentos de mutuo respeito e estimação de que estão igualmente animadas as duas Nações; julgo-me na obrigação de contradizer do modo mais positivo e solemne, em nome de S. M. B. e no do seu Governo, e no de toda a Nação Britanica, toda a imputação de vistas de engrandecimento, e aquisição de territorio, ou propriedade, tanto na Europa, como na America, á custa da Nação Hespanhola.



Com igual segurança nego que haja fundamento algum para a interpretação, que se tem dado ás minhas notas, que apresentei no mez de Março proximo passado, dirigidas a que as Provincias Hespanholas confinantes com Portugal estivessem debaixo do mando temporal de Lord Wellington, sem outro objecto algum mais que o authorisa-lo a tirar daquellas Provincias os recursos militares, que estas lhe podessem subministrar. Asseguro igualmente que nem o meu Soberano, nem o seu Governo tem alguma tenção de se apoderar de Cadix; e que se vierem a esta Praça alguns reforços de tropas, será unica e exclusivamente com o fim de contribuir para a defensão desta importante posição, e para a conservar á Côroa de Hespanha. Repito ultimamente o que em outras muitas occasiões tenho feito presente a V. E., que a Grã-Bretanha, quando tomou parte nesta contenda, não teve outras vistas senão as de auxiliar os gloriosos esforços da Nação Hespanhola para conseguir a sua liberdade e independencia; e que persiste nellas sem idéa alguma do seu proprio engrandecimento, nem de alguma vantagem exclusiva, que possa tirar das tristes e apertadas circumstancias a que a Nação Hespanhola se acha reduzida, mas tão sómente com o objecto de concorrer para a expulsão do inimigo, e para o restabelecimento da integridade e independencia da Monarchia Hespanhola.

Em conclusão, Ex<sup>mo</sup>. Sr., supplico encarecidamente a V. E. que se sirva fazer presente, o mais breve que for possível, esta Nota ao Conselho de Regencia, e me julgo na precizaõ de exigir do Governo Hespanhol, que lhe dê toda a publicidade que he conveniente, para precaver as serias consequencias, que forçosamente resultariaõ, se a Nação Hespanhola chegasse a conceber das intenções da Grã-Bretanha as injuriosas suspeitas, que se propõem inspirar os rumores, e escritos espalhados com esse fim por esta Cidade.

Tenho a honra de reiterar a V. E. a segurança da minha distincta consideração.

(Assignado)

HENRIQUE WELLESLEY.

Ex<sup>mo</sup>. Sr. D. Eusebio de Bardaxi e Azara.

## RESPOSTA.

“Senhor: sem perda de tempo apresentei ao Conselho de Regencia a Nota, que V. S. foi servido dirigir-me a 5 do corrente, com hum exemplar annexo de hum folheto, que se imprimio, e publicou ultimamente nesta Cidade. Inteirado S. A. de quanto V. S. tem a bem fazer presente por este motivo á cerca dos rumores maliciosos, que se espalhão com estudo, ha algum tempo a esta parte, me ordenou que lhe segure antes de tudo que, julgando-se tão interessado como V. S. mesmo em desacreditar todas as vozes e escriptos, que possam offender na menor cousa o respeito e decoro devidos a S. M. B., ao seu Governo, e á Nação Ingleza, se apressará com muita satisfção a publicar a Nota de V. S. e esta resposta; bem persuadido de que a sua publicação não poderá deixar de desenganar os incautos, que se tiverem deixado seduzir por alguns, que parece tem contrahido o empenho de destruir a amizade e confiança, que felizmente e sem a menor interrupção subsiste entre as duas Nações Alliadas, e sem a qual não podia haver uniaõ, nem concordia entre os seus Governos respectivos.

Pelo que respeita ás imputações, a que V. S. se refere na sua Nota, considerando-as como injuriosas tanto ao seu augusto Soberano, quanto ao Governo, e á Nação Britanica, não podem certamente attribuir-se á generalidade dos habitantes de Cadix, deste antemural da independencia Hespanhola, nem menos á Nação em geral, que tantas provas tem dado do muito que agradece o generoso auxilio da Grã-Bretanha. De maneira que só poderaõ ter a sua origem na imaginação de alguns individuos, que influidos pelo inimigo, ou levados do prurido de se singularisarem em suas opiniões e escriptos, aspiraõ a huma celebridade efemera, sacrificando a ella os mais sagrados interesses da Patria, que não conhecem, ou pospoem aos seus.

Por fortuna o número das pessoas empenhadas em introduzir a desconfiança entre as duas Nações

Alliadas he muito limitado, e tão inferior ao das que apreciação em summo grão os generosos esforços da Grã-Bretanha na presente luta, que jámais poderão conseguir o fim que se tem proposto; antes pelo contrario, descoberto huma vez o artificio, que empregão os inimigos para semear a discordia, e conhecidos os instrumentos de que se valem, serão estes envoltos com aquelles na execração dos bons Hespanhoes, que sem disputa são a maior parte dos que compõem esta vasta Monarchia.

Nada prova tanto o que fica exposto, como a injuriosa suspeita, que encerraõ as vozes e rumores espalhados á cerca da pertendida occupação de Cadix pelas tropas de S. M. B. cuja especie se tem esmerado em divulgar os Francezes desde o primeiro dia, que se apresentáraõ á vista desta Praça, com o fim de introduzir nella a discordia, e de infundir a desconfiança no animo dos seus moradores. Conhecido pois o objecto desta impostura, não será difficil qualificar as vistas dos que gostão de espalha-la, e dar-le credito; porém o publico ao lêr as terminantes expressões de V. S. ácerca deste ponto, e bem persuadido de antemão que os dois Governos não podem deixar de concordar em quanto ao número de tropas, que julguem necessario para a defensa de tão importante posição, descansará tranquillo na confiança que deve inspirar-lhe o Governo, e na boa fé do Gabinete Britanico.

O mesmo Conselho de Regencia mais de huma vez tem sido o alvo de imputações mais ou menos calumniosas, tanto de palavras, como por escrito; porém seguro do seu recto modo de obrar, e de que ninguem poderá tacha-lo com fundamento da menor cousa que se opponha ao seu decoro, e á dignidade da sua representação, está mui satisfeito de que tem em seu apoio a opinião dos bons.

Em consequencia disto, me encarregou S. A. que manifeste a V. S., que tanto a Nação Hespanhola, como o seu Governo, longe de dar ouvidos ás especies insidiosas, que o inimigo commum procura semear continuamente para quebrar os estreitos laços, que unem as duas potencias, se achão intimamente con-

vencidos de que só os esforços combinados de huma e outra podem pôr glorioso remate á ardua empreza, a que se propozeraõ; e pela mesma razão estão mui penetrados do justo reconhecimento que devem á Grã-Bretanha pelo vivo interesse, com que desde o principio do guerra tem protegido e auxiliado a Hespanha na defesa do seu Rei, e da sua independencia politica. As expressões contidas nesta resposta, e a sincera protestaçaõ de que o Conselho de Regencia dezeja ardentemente, como V. S. não ignora, estreitar cada dia mais as relações de amizade e confiança reciproca entre ambas as Nações, serão sem dúvida bastantes para tranquillizar a inquietação, que momentaneamente tenhaõ podido excitar no animo de V. S. os rumores e escriptos, que tem dado occasiaõ á sua Nota; e lisongeo-me de que se segurarão ao mesmo tempo a continuacaõ dos auxilios, que a penosa situaçaõ da Hespanha faz taõ indispensaveis para concluir felizmente a heroica luta, em que se vé empenhada, e cujo exito ha de ser necessariamente favoravel, mediante os esforços reunidos das duas Nações Alliadas.

Reitero a V. S. por este motivo o meu apreço e consideração. Deos guarde a V. S. muitos annos. Cadix 7 de Agosto de 1811. B. L. M. de V. S. seu mais attento e seguro servidor. Eusebio de Bardaxi e Azara. Sr. Ministro de Inglaterra.

---

DECRETO DAS CORTES.

Sobre a mediaçaõ da Grã-Bretanha entre o Governo Hespanhol e as Provincias dissidentes da America em 19 de Junho em huã sessaõ Secreta.

Dis-se que as Cortes decretaraõ sobre este assumpto.

1. Que se admitta a mediaçaõ que offerece a Grã-Bretanha para reconciliar as Provincias da America.
2. As bazes indispensaveis devem ser—que estas

reconheção, e jurem obediencia ás Cortes, e ao Governo; e que venhão incorporar-se com os mais Deputados da Nação.

3. Que se suspendaõ as hostilidades reciprocamente, e que se ponhão em liberdade as pessoas, que estiverem prezas por hum, e outro partido.

4. Que se receberaõ todas as reclamaçoens que as Provincias dissidentes fizerem, e seraõ attendidas quanto a justiça permittir.

5. No termo de 8 mezes contados des de o dia em que se principie a negociação com as Provincias, ou antes se for possível, se dará conta ao Governo Hespanhol do Estado em que se achar.

6. Durante esta negociação se permittira á Grã-Bretanha o commerciar com as mesmas Provincias; ficando a cargo das Cortes tratar sobre a participação do commercio com todas as Provincias da America.

7. A negociação deve ficar concluida dentro em quinze mezes.

8. Se no fim deste prazo se não tiver concluido, e verificado aquella negociação, a Grã-Bretanha suspenderá toda a communicação com as provincias dissidentes, e auxiliará a Metropole a fim de as reduzir ao seu dever.

9. Quando o Governo responder á nota do Ministro Inglez, lhe exporá como preambulo as causas que induzem a aceitar a mediação, expôr a salvo seu decoro.

---

#### INFORME

Dirigido a S. M. pelo Consulado e Commercio de Cadix sobre os prejuizos do Commercio livre dos Estrangeiros nas Americas Hespanholas.

Senhor,

TEMOS ouvido huma voz terrivel de que V. M. hia conceder o commercio livre aos Estran-

geiros, e com elle sellar a ruina da Nação. O Commercio de Cadiz fallará a V. M. por todo o Commercio Hespanhol em ambos os mundos, bem persuadido, que a generosidade Ingleza, e seu zelo por nossa justa cauza deve affastar aquelle Governo de huma pertensaõ, que a perderia necessariamente, servindo por conseguinte aos planos de tyranno. Se devemos muitos serviços á Inglaterra, temos outros meios de lhos recompensar; e o commercio tem prezentemente a *Acta* de Navegaçaõ dos Inglezes tão favoravel aos seos interesses mercantiz, como distante do interesse dos mais povos. Tem-se tomado o nome dos Americanos para pedir coizas que não dezejaõ. A igualdade de direitos, concedida aos Americanos assim como os não sujeita a todos os males da Peninsula, tão pouco exige os mesmos gosos. Por ventura tem-se culpado os Americanos por não acudirem com suas pessoas á guerra da Peninsula? E sem embargo disso são iguaes aos que habitaõ a Hespanha: porem a igualdade não he de hum modo absoluto, mas sim proporcional ás circunstancias particulares. Se os Hespanhoes Europeos tinhaõ a exclusiva de seos generos relativamente aos Americanos, taobem estes a tinhaõ relativamente aos primeiros na venda de seos fructos, apezar do preço mais justo, e moderado com que podiamos obte-los nas colonias estrangeiras. Não; não são tantas, como se suppoem, as vantaajaens que a Hespanha tira da America. Com o commercio livre da America se arruinariaõ todas as nossas fabricas, incapazes de competir com as Estrangeiras; e se hoje as não temos, devemos cuidar seriamente nesta ponderosa medida para o futuro. Taobem se arruinaria nossa Marinha, porque muito menos pode competir com a estrangeira, e em proporçaõ se augmentaria esta com os nossos despojos. E que utilidade se seguiria á America? Arruinar-se hiaõ menos suas fabricas que em a nova Hespanha provem a 5 milhoens de pessoas dos seis que compoem sua populaçaõ? Depois estando tão inclinada a ballança mercantil contra a America, não sahiria toda a sua prata, e oiro para o estrangeiro? Dissemos que eraõ devidas recompensas a nossos alliados os Inglezes. Abraõ-se nossos portos da Europa a todas as suas manufacturas,

e risque-se do nosso Diccionario as palavras *commercio illicito*. Deste modo poderá tirar hum grande bem, sem cauzar nossa ruina. Senhor, he preciso manter estreitas relaçoens com nossos irmaons da America, se havemos de conserva-los; e não ha hum meio mais seguro, que este commercio reciproco de interesses, em que os Estrangeiros não entraõ. Senhor, V. M. tem em suas maons a sorte da Nação, e vai a decidi-la com a determinação que tomar sobre este importantissimo negocio.

---

CADIZ.

No dia 18 de Agosto foi apresentado ás Cortes o Projecto de Constituiçãõ; e nesse mesmo dia se principiou a discutir cada hum dos seus Artigos. Logo que ella esteja approvada pelas mesmas Cortes, nós a apresentaremos aos nossos Leitõres; contentandonos por agora com dar hum rezumo do subredito Projecto tal, qual foi apresentado pela Commissãõ encarregada deste arduo, e importantissimo trabalho. O Projecto he precedido de hum bello, e erudito discurso, que merece bem ser lido, e meditado. Eis aqui os pontos principaes daquella Constituiçãõ.

A Hespanha he dos Hespanhoes, e não patrimonio de alguma familia—a Nação he só quem pode estabelecer Leis fundamentaes—a Religiaõ Catholica, Apostolica Romana sem mistura de outra alguma, he a unica que a Nação professa, e professará—seu Governo he de huma Monarquia Hereditaria—as Cortes farãõ as Leis, e o Rey as fará executar—sãõ cidadãos os filhos de Hespanhoes, e os estrangeiros cazados com Hespanholas, ou vindos com cabedaes a comnaturalizar-se, incorporar-se no Commercio, ou ensinar alguma arte util—só os Cidadãos poderaõ obter empregos municipaes—perde-se o direito de Cidadãõ, por longa auzencia do Reino, e por ter soffrido penas afflictivas, e infamatorias—a pessoa de El-Rey he inviolavel, e sagrada—tem a faculdade de sancionar as Leis que as Cortes fazem—pode declarar

a guerra, e fazer a paz—nomeará os empregados civis e militares á proposta do Conselho de Estado, dirigirá os assumptos diplomaticos; vigiará sobre a administração dos fundos publicos, não poderá impedir a reunião das Cortes nos cazos assignalados pela Constituição, nem embaraçar suas sessoens, nem suspende-las: e os que o aconselharem que assim o faça, serão tidos, e tratados como traidores—não poderá emprehender viagem, cazar-se, alienar coiza alguma, abdicar a coroa, impôr contribuiçoens, permutar alguma villa, cidade, &c. sem que preceda a permissão das Cortes. O Senhor D. Fernando VII. he declarado pelas Cortes Rey de Hespanha, e por sua morte, seos legitimos descendentes: o Rey he menor ate aos 18 annos completos. O Primogenito do Rey chamar-se-ha Principe de Asturias, e como tal prestará juramento aos 14 annos perante as Cortes de guardar a Constituição, e de ser fiel ao Rey: durante a sua minoridade, se estabelecerá huma Regencia, a qual terá a seu cuidado a educação do Principe conforme ao que dispozerem as Cortes: a Regencia será prezidida pela Rainha May, se a houver, e será composta dos Deputados mais antigos da Deputação permanente das Cortes, que ficará de hum anno para outro, e de dois Conselheiros de Estado pela ordem de sua antiguidade: as Cortes determinarão a renda correspondente para a manutenção do Rey, e sua familia, e igualmente os sitios destinados para seu recreio, &c. Os Infantes podem ser nomeados para todos os empregos, exceptuando os de judicatura, e Deputados em Cortes; e não poderaõ sair do Reino sem permissão destas: haverá oito Secretarios do Despacho, dois delles para as Americas meridional, e Septentrional: serão responsaveis dos negocios de suas attribuiçoens, e seos ordenados serão estabelecidos, e determinados pelas Cortes. Estabelecer-se-ha hum Conselho do Estado composto de quarenta individuos, quatro dos quaes serão Grandes de Hespanha de conhecido merito, e virtude; quatro Ecclesiasticos, entre elles dois Bispos; doze Americanos; e os mais se elegerão entre os mais benemeritos das outras ordens. Os Conselheiros de Estado serão nomeados pelo Rey precedendo a proposta das Cortes—as Cortes



serão convocadas todos os annos no 1 de Março, e durarão só tres mezes, a não serem prorogadas as suas sessoens ou a rogos do Rey, ou por cauza de muita urgencia; mas esta prorogação não poderá exceder a hum mez — determina a maneira de eleger Deputados para as Cortes — por cada setenta mil almas se elegera hum Deputado, o Rey fará a abertura das Cortes, ou em seu nome o Presidente da Deputação que deverá ficar permanente para velar sobre o cumprimento da Constituição da Monarquia Hespanhola. Taes são os principaes artigos da Constituição. Possa ella regenerar a brava e infeliz Nação Hespanhola! Possa ella fazer raiar em breve sobre os valorozos Hespanhoes seos antigos dias de gloria!

*MURCIA, 17 de Agosto.*

O total do Exercito chegou aqui na sua retirada. A 9, depois da chegada de Soult com 8,000 homens, fomos atacados em dois pontos differentes ao mesmo tempo. Hum destes era defendido pelo General Freire, e com tanta destreza, e bravura, que destróu completamente o inimigo. Não aconteceu assim no outro ponto, pela auzencia da Divizaõ do General Quadra, composta de 6,000 e 3,000 das tropas da expedição, que deviao estar neste posto, conforme hum previo arranjo que se tinha feito. Rompeo-se a linha, e conguientemente as Guardas Hespanholas, e Vallonas, o Regimento da Patria, e os caçadores se viraõ sem proteccaõ, e apoio; e desgraçadamente a maior parte foraõ victimas, depois da mais heroica resistencia. A sua perda foi maior por falta de Cavallaria, e artilharia, que estavaõ com o General Quadra. Não pode a penna descrever os feitos de valor executados pelo General Freire, e pelas tropas do seu commando; e deve-se áquelle General o maior louvor pela destra retirada, que fez, de 37 legoas, sem perder hum só homem, nem o mais insignificante instrumento bellico nas desavantajozas circunstancias da sua situacaõ, sendo inteiramente cortado pelo inimigo. Se o General Quadra tivesse tomado a sua pozicaõ neste dia, elle seria hum dos mais gloriozos para a Nação. O inimigo está presentemente a tres legoas da outra parte do Lorca.

# PORTUGAL.

---

## LISBOA.

Assentos tomados em Meza Grande na Supplicação aos 23 de Julho de 1811, estando presente o Senhor João Antonio Salter de Mendonça, servindo de Regedor.

### I.

A os vinte e tres de Julho de mil oitocentos e onze, em Meza grande, estando presente o Senhor João Antonio Salter de Mendonça, do Conselho do Principe Regente Nosso Senhor, Secretario do Governo destes Reinos, Desembargador do Paço, e Procurador da Coroa, que serve de Regedor, por elle foi proposto que, sendo frequentes os clamores dos Proprietarios, que se vêm privados da livre disposição das suas Casas, pela má intelligencia que alguns Julgadores dão ás Ordenações, Livro quarto, Titulos 23 e 24, e abuso que dellas se faz no Fôro, onde porisso durão annos as Causas de despejo, conservados os Inquillinos despedidos, contra a fôrma das ditas Ordenações, que prohibem expressamente a retenção, e morada da Casa alheia contra vontade de seu Dono, a quem authorisão para mandar expulsar os Inquillinos pelo Alcaide, e ainda durante o tempo do arrendamento, nos casos nellas expressos; e por isso se faz necessario remover todas as dúvidas, e embaraços que obstão á devida execução das mesmas Leis, pelo meio que parecer mais adequado, e conveniente á sua devida e inteira observancia: e por pluralidade de votos, pelos Desembargadores abaixo assignados, foi assentado que, requerendo os Senhorios despejo dos seus Inquillinos nos termos das sobre-ditas Ord. Liv. IV. Tit. 23. §. 1. e Tit. 24. no principio, qualquer vista que estes pedirem, só deve ser concedida, sem suspensão, excepto, quanto á primeira referida Ordenação, nos dous unicos casos de bemfeitorias provadas em conti-

nente, e feitas com expresso consentimento do Senhorio; e de aposentadoria legitimamente concedida; pois deste modo ficão acautelados os abusos, que a praxe tem introduzido: para o que se tomou este Assento, que o dito Senhor assignou com os Desembargadores, que nelle votáráo. Como Regedor, Salter. Fonseca Coutinho. Doutor Guião. Mattos. Costa Pinto. Borges e Silva. Teixeira Homem. Saraiva do Amaral. Teixeira. Doutor Faria. Pereira de Barros. Rocha. Pereira. Alvares. Veiga. Tavares de Sequeira. Doutor Sousa Sampaio. Bandeira. Silvá. Sarmento.

## II.

A os vinte e tres de Julho de mil oitocentos e onze, em Meza grande, estando presente o Senhor João Antonio Salter de Mendocça, do Conselho do Principe Regente Nosso Senhor, Secretario do Governo destes Reinos, Desembargador do Paço, e Procurador da Coroa, que serve de Regedor, por elle foi proposto que, havendo alguma dúvida, se para estabelecer a competencia do Juizo privativo dos Privilegiados da Conservatoria do Commercio, bastava a qualidade de Negociante matriculado; e se por Mercadores de retalho, na fórma do §. 4. do Alvará de 16 de Dezembro de 1771, se intendem, para o mesmo fim da competencia do Juizo, sómente os Deputados da Meza do Bem Commum, ou se são comprehendidos todos os Mercadores, de que se organizou a dita Meza: e por quasi uniformidade de votos foi assentado, que como a materia era de privilegio, se não devia estender a mais do que áquelles, que expressamente se achão contemplados nas respectivas Leis, que não devem ser intendidas além das materias de que tratao, e fez o objecto das suas decisões; porque se os Negociantes simplesmente matriculados não erao privilegiados genericamente, menos se podem dizer os Mercadores de retalho: e para não vir mais em dúvida, se tomou este Assento, que vai assignado pelo dito Senhor, com os Desembargadores que nelle votáráo. Como Regedor, Salter. Fonseca Coutinho. Doutor Guião. Mattos. Costa Pinto. Borges e Silva. Teixeira Homem. Saraiva do Amaral. Teixeira. Doutor Faria. Pereira de Barros. Rocha. Pereira. Alvares. Veiga. Tavares de Sequeira. Doutor Sousa Sampaio, Bandeira. Silva. Sarmento.

## III.

A os vinte e tres de Julho de mil oitocentos e onze, em Meza grande, estando presente o Senhor João Antonio Salter de Mendocça, do Conselho do Principe Regente Nosso Senhor, Secretario do Governo destes Reinos, Desembargador do Paço, e Procurador da Coroa, que serve de Regedor, por elle foi proposto que, havendo variedade de julgar quando algum Devedor, a quem alguns Crédores tinham concedido inducias, sem rebate, pedia vista da Sentença, que outro qualquer Crédor, que não tinha accedido, ou assignado o compromisso, pertendia executar contra elle, para vir com embargos, fundados no dito compromisso; se para obter a dita vista, devia primeiro segurar o Juizo, na fórma das Ordenações Liv. III. Tit. 86, e 87, ou se lhe devia dar sem segurança do Juizo, para não prejudicar aos Crédores, que tinham accedido; e por pluralidade de votos foi assentado que devia segurar o Juizo, na fórma expressada nas sobreditas Ordenações; porque os Crédores que accederao e assignarao, fizerao hum acto voluntario, pelo qual o que não assignou, não está obrigado, em quanto o não for pelo Juiz, a acceder ao acôrdo dos mais; pois o julgado se não deve suspender pelo duvidoso, e que ainda se ha de julgar; e para não vir mais em dúvida, se tomou este Assento, que vai assignado pelo sobredito Senhor, com os Desembargadores que nelle votarao. Como Regedor, Salter. Fonseca Coutinho. Doutor Guiao. Mattos. Costa Pinto. Borges e Silva. Teixeira Homem. Saraiva do Amaral. Teixeira. Doutor Faria. Pereira de Barros. Rocha. Pereira. Alvares. Veiga. Tavares de Sequeira. Doutor Sousa Sampaio. Bandeira. Silva. Sarmento.

## IV

A os vinte e tres de Julho de mil oitocentos e onze, em Meza grande, estando presente o Senhor João Antonio Salter de Mendocça, do Conselho do Principe Regente Nosso Senhor, Secretario do Governo destes Reinos, Desembargador do Paço, e Procurador da Coroa, que serve de Regedor, por elle foi proposto que, havendo variedade de julgar sobre os Testamentos feitos na fórma da Ordenação, Liv. IV. Tit. 80, §. 1. os quaes, sendo escritos por algum Tabelliao, este podia ser o mesmo que depois o approvasse, escreyendo o acto legal da sua approvaçao, ou se ficava nullo por ser a mesma pessoa, praticando dous

actos, hum como Pessoa pública, outro como Particular: E por pluralidade de votos foi assentado, pelos Ministros abaixo assignados, que não tinham nullidade alguma, proveniente desta Causa, quaesquer Testamentos escritos na forma da Lei, por qualquer Tabellião, e depois approvedo pelo mesmo; porque, não havendo Ordenação que o prohiba, o que a Lei não distingue, nós não devemos distinguir, irrogando nullidades nos actos, que as não tem; E vara não vir mais em dúvida, se tomou este Assento, que assignou o dito Senhor com os Desembargadores que nelle votáram. Como Regedor, Salter. Fonseca Coutinho. Doutor Guiao. Mattos. Costa Pinto. Borges e Silva. Teixeira Homem. Saraiva do Amaral. Teixeira. Doutor Faria. Pereira de Barros. Rocha. Pereira. Alvares. Veiga. Tavares de Sequeira. Doutor Sousa Sampaio. Bandeira. Silva. Sarmento.

---

 AVIZO.

Illustris, e Excellentis. Snr.

O PRINCIPE Regente N. S. manda remetter á Real Junta da Fazenda da Marinha a Cópia inclusa da Portaria de 27 do corrente, que authoriza o Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros Duarte José Fava, para mandar fazer córtes de Lenhas em todos os Pinhaes e Matas da Coroa. O que V. Exc. fará presente em Junta, para que se expessão logo as ordens necessarias. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Governo em 28 de Junho de 1811. D. Miguel Pereira Forjaz. Senhor Almirante Berkeley.

## COPIA DA PORTARIA ACIMA MENCIONADA.

Tendo mostrado a experiencia o quanto o Artigo de Lenhas he dispendioso em muitas Repartições, principalmente nas do Arsenal Real da Marinha, nas do Arsenal Real do Exercito, na dos Hospitaes Militares, na dos Assentos, na da Inspeção dos Quarteis, e em outras; e isto ao mesmo tempo, em que pertencentes á Coroa existem Pinhaes, e Matas, onde se podem fazer córtes e tirar grandes provimentos, sem que soffráo estragos; e sendo presente a S. A. R. a maneira porque o Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros Duarte José Fava, tem até agora

desempenhado as Commissões de que tem sido encarregado, mostrando todo o zelo pelo bem do Serviço, e economia da Real Fazenda: He por tanto o Principe Regente N. S. servido authorizar o dito Tenente Coronel para mandar fazer córtes de Lenhas em todos os Pinhaes, e Matas da Coroa, e formar dellas Depositos nos sitios que julgar mais proprios, para delles fornecer ás differentes Repartições as quantidades que lhes forem indispensaveis; intendendo-se para este effeito com o Chefe de cada huma dellas, e satisfazendo as suas Requições debaixo das clarezas precisas, a fim de poder responder onde S. A. R. Houver por bem: He outro sim o Mesmo Senhor servido Determinar que a despeza, que se houver de fazer com os córtes, e conducões das mesmas Lenhas, seja abonada pela Thesouraria Geral das Tropas do Centro, por huma consignaçoẽ mensal regulada pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra á vista das Representações do dito Tenente Coronel, o qual deverá apresentar na mesma Secretaria de Estado os Mappas, tanto de Receita e Despeza dos dinheiros, como da entrada e sahida das Lenhas dos differentes Depositos; especificando as quantidades fornecidas ás differentes Repartições, e o valor por que sahirão á Fazenda Real. O Secretario do Governo Encarregado das Repartições dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha fica authorizado para fazer executar pelas competentes Authoridades tudo o que acima se determina, e para fazer expedir as ordens relativas aos detalhes que se julgarem convenientes Palacio do Governo em 27 de Junho de 1811.

Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha 28 de Junho de 1811.

JOAO FILIPPE DA FONSECA.

---

PORTARIA.

Tendo o Principe Regente Nosso Senhor conhecido a indispensavel necessidade de prorogar a Contribuiçãõ extraordinaria de defenza, pelo presente anno, e por todo o mais tempo que durar a guerra actual; pois que nem a independencia da Nação pôde manter-se sem grandes Exercitos, nem estes se podem conservar, e pôr em actividade sem sacrificios, que por mais peizados que possaõ parecer, serao amplamente recompensados no momento, em que a

Providencia Divina der hum remate feliz á gloriosa empreza, que tao visivelmente tem protegido: Foi Sua Alteza Real servido, por Portaria de dez de Abril do presente anno, estabelecer as mudanças, que para o futuro se devem observar no Lançamento, e Arrecadação da parte da mesma Contribuição, que pertence aos rendimentos Ecclesiasticos, e aos das Commendas, e bens da Corôa. E passando a regular todos os outros ramos da dita Contribuição, de maneira que se combine o seu maior rendimento com a igualdade, facilidade, e suavidade possiveis, na distribuição, e cobrança della: He outro sim o Mesmo Senhor servido Ordenar o seguinte:

I. Todos os Offícios, e Empregos, que devem pagar Decima ordinaria pelo Maneio, assim como os redditos dos dinheiros dados a juro, pagarão duas decimas em lugar de huma.

II. O Corpo do Commercio, e Capitalistas, em lugar da côta com que contribuirão nos dois annos, antecedentes, ficarão pagando duas decimas dos seus lucros, e interesses annuaes, exclusive os redditos do Artigo precedente, de que mostrarem pago o duplo do Maneio; e o mesmo pagarão todas as Pessoas de qualquer estado, sexo, ou condição que sejam, que fazem o negocio de cambios, seguros, commissoens, e mercadorias, ou outro algum, que se não possa entender de retalho; os Rendeiros de quaesquer Contratos Reaes, ou Particulares; os Despachantes das Alfandegas: os Corretores, e Agentes de Letras de Cambio, fretamentos, seguros, e de compras e vendas; e bem assim todos os Commissarios, Agentes, ou Feitores, que por conta alheia compraõ lãs, frutas, vinhos, ou outros generos nas terras interiores do Reino.

III. As Lojas, e Casas declaradas no Mappa junto, pagarão em cada anno as quantias que lhe forem arbitradas, com attenção á maior, ou menor extensão do seu tráfego, e agencia.

IV. As Decimas, e Novos Impostos dos Predios Urbanos, e Rusticos, Criados, e Cavalgadas; os Terços dos Concelhos, e Camaras; as rendas das Tabernas; a suspensao das liberdades, e lealdamentos nas Alfandegas; e os descontos das Decimas nos Ordenados, Juros, e Tenças, &c. continuarão pela fôrma estabelecida na Portaria de dez de Agosto de 1810, que lhes fica servindo de regra, em tudo o que por esta, e pelas de dez de Abril, e vinte e sete de Maio do presente anno se não achar alterado: ficando entendido que a arrecadação do Terço das Ordens Terceiras, Confrarias, Irmandades, &c. assim como a de huma Decima extraordinaria das Casas de Misericordia, se devem fazer da mesma

sorte que a do Terço dos Bens, e Capellas da Corôa, pelos Superintendentes, e Ministros respectivos, como até agora.

V. Os lançamentos de todos os ditos Impostos se remetterão impreterivelmente ás Estações competentes, até ao fim de Maio de cada anno; e os Contribuintes pagarão a collecta que lhes tocar, metade até ao fim de Agosto, e a outra metade até ao fim de Fevereiro do anno seguinte; fazendo-se incessantemente as remessas do seu producto para o Real Erario, pela maneira que se acha estabelecida.

VI. A Contribuição da industria commercial será arrecadada pelos Superintendentes da Decima de todo o Reino, cada hum nos seus respectivos Districtos, por meio de Louvados intelligentes, e imparciaes, e com as solemnidades da Lei; remettendo-se os lançamentos, não só ao Real Erario, mas tambem á Real Junta do Commercio, a quem incumbe fiscalisa-los, examinar se falta algum Contribuinte, e até impôr aos mesmos Louvados a pena de pagarem o dobro das sommas, em que fraudarem, ou lesarem a Real Fazenda, e ainda mesmo os proprios Collectados.

VII. A' Meza do Bem Commum dos Mercadores fica pertencendo nesta Cidade o lançamento, cobrança, e remessa da Contribuição, pelo que respeita ao tráfego das cinco Classes da sua Intendencia; assistindo, e presidindo ás suas Sessões o Juiz Conservador da Junta do Commercio: ao Intendente Geral da Policia as mais Lojas de Lisboa, e seu Termo, especificadas no Mappa; e aos Superintendentes, e respectivos Ministros Territoriaes, as das outras Terras, e Provincias do Reino; effectuando-se a remessa dos Lançamentos, e seu producto na fórma, e tempos indicados nos Artigos antecedentes.

VIII. Por não terem já lugar no corrente anno os prazos fixos para a remessa dos Lançamentos, e producto da presente Contribuição, se ampliao por esta vez os mesmos prazos, para que a dita remessa dos Lançamentos se possa fazer até ao dia trinta e hum de Outubro proximo futuro, e o pagamento dos Contribuintes até ao fim de Novembro, quanto ao primeiro Semestre deste anno; e até ao ultimo de Março de 1812, quanto ao segundo, sem que isto sirva de exemplo para os annos seguintes.

E esta Portaria se cumprirá sem embargo algum pelas Authoridades, e Pessoas a quem toca. Palacio do Governo em trinta e hum de Julho de mil oitocentos e onze.

Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.



Mappa da Contribuição Extraordinaria, que deverão pagar do anno de 1811, por diante, em quanto durar a guerra, metade até ao fim de Agosto, e outra metade até ao fim de Fevereiro do seguinte anno, as Lojas e Casas abaixo declaradas.

Lojas das cinco classes, de que se compoe a Meza do Bem Commum de Lisboa - - - - -	14,400 até 120,000		
De Bacalhão nos Pórtos aonde costumão entrar navios com este genero	20,000 até 100,000	4,800 até 40,000	Nas outras Terras.
De Ferragem, no Porto -	14,400 até 40,000	4,800 até 20,000	
De Fazendas de lá, e seda, no Porto - - - - -	14,400 até 100,000	4,800 até 40,000	
De Capella, no Porto - -	9,600 até 40,000	4,800 até 30,000	
De Merceria em Lisboa, e Porto - - - - -	19,200 até 80,000	9,600 até 40,000	
Lojas, Tabernas, ou Armazães de Vinho - - - -	4,800 até 80,000	2,400 até 40,000	
De Bebidas, Licores, e similhantes, em Lisboa	4,800 até 80,000	2,400 até 40,000	
Casas de Bilhar e de Sortes	9,600 até 40,000	2,400 até 4,800	
Casas de Pasto, Hospedarias, Estalagens, e Pastelaria, em Lisboa -	14,400 até 80,000	6,400 até 40,000	
Casas de Cambio em Lisboa, e Porto - - - -	20,000 até 120,000	2,400 até 20,000	
Padeiros que fabricão pão para consumo de Lisboa	9,600 até 40,000		
Para consumo do Porto -	6,400 até 30,000	2,400 até 20,000	
Estanceiros, e Carvoarias em Lisboa - - - - -	14,400 até 80,000	2,400 até 4,800	
Estaleiros em Lisboa -	24,000 até 96,000	4,800 até 9,600	
Lojas não designadas neste Mappa, em Lisboa, e Porto - - - - -	2,400 até 40,000	2,400 até 9,600	
Tendas em Lisboa, e Porto	2,400 até 9,600	2,000 até 6,400	

Palacio do Governo em 31 de Julho de 1811.

JOÃO ANTONIO SALTER DE MENDOÇA.

## PORTARIA.

Devendo perpetuar-se a memoria da generosidade, com que huma grande parte dos Vassallos de Sua Magestade Britanica, e os mesmos Portuguezes estabelecidos no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, taõ espontaneamente se prestárao a formar huma subscripção para auxilio dos infelizes Portuguezes, que nas suas pessoas e bens foraõ victimas da ferocidade das tropas Francezas nas Provincias por elles invadidas, roubadas e assoladas: Manda o Principe Regente Nosso Senhor que, á medida que vierem chegando as relaçoens com os nomes e quotas dos Subscriptores, sejaõ immediatamente traduzidas e impressas na Impressaõ Regia, remettendo-se exemplares a todas as Camaras das Terras invadidas, os quaes, depois de lidos á Missa Conventual, seraõ conservados nos seus respectivos Cartorios; e para constar nas idades futuras tanto a humanidade, como o agradecimento da outra Nação, Manda outro sim o Mesmo Senhor que os originaes sejaõ guardados no Real Archivo da Torre do Tombo. O Secretario do Governo, Encarregado das Repartições dos Negocios Estrangeiros, Guerra e Marinha, o tenha assim entendido e faça executar com as ordens necessarias. Palacio do Governo em dezeseis de Agosto de mil oitocentos e onze—Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

## O NOSSO GOVERNO FEZ EXPEDIR A SEGUINTE

## PORTARIA.

Sendo mui conveniente ao bem do Serviço, e Economia da Real Fazenda, que todas as despezas provenientes de Obras Militares, sejaõ de Fortificaçoens, Pontes, Estradas, ou Canaes, se processem de hum modo simples, e de maneira tal, que se possa immediatamente conhecer a distribução dos fundos destinados, e importancia das Obras concluidas, evitando-se as confusões, e illegalidades, que ordinariamente se observaõ, quando os dinheiros saõ adiantados a Pessoas que não têm conhecimento dos methodos de arrecadação; e sendo da approvação de S. A. R. o systema que actual-

mente se pratica nas Repartições das Obras Públicas, e Inspecção dos Quartéis Militares, pela boa direcção com que o tem estabelecido o Tenente Coronel do Real Corpo d'Engenheiros Duarte José Fava: Por todos estes motivos He o Principe Regente N. S. Servido nomear o dito Tenente Coronel, Intendente Geral, e Fiscal de todas as referidas Obras Militares, continuando na Inspecção dos Quartéis, e em todo o mais Serviço, de que está encarregado; sendo da sua obrigação, e responsabilidade o fornecimento dos Materiaes, Utensilios e Operarios que precisos forem, e o pagamento das respectivas despezas: e para que se possam fazer a tempo competente os Depositos de Materiaes, e regular as consignações es que devem estabelecer-se para o prompto pagamento; Ordena S. A. R., que de todas as Obras a que se proceder, se entreguem ao referido Intendente as Cópias dos orsamentos da despeza, e as declarações do tempo em que convem que estejao concluidas: Ordena outrosim S. A. R. quelem quanto se não organizao Instrukções Geraes, que venhao a servir de Regulamento deste importante objecto, se regule a Escripturação, Mappas, e toda a mais comptabilidade pelo mesmo methodo que actualmente se está praticando nas referidas Repartições: E porque he indispensavel que nos Mappas da despeza se mencione a mão de obra, para servir de termo de comparação entre a despeza, e seu resultado, o mesmo Intendente exigirá do Official, Director de qualquer Obra, todas as vezes que preciso for, a medição da que se fizer em cada dia, semana, ou mez, conforme se julgar mais conveniente; ficando responsavel immediatamente á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, por cujo expediente receberá as Ordens a respeito das Obras a que se houver de proceder; não podendo por motivo algum abonar despezas, que lhe não sejaõ determinadas pela mesma Secretaria. Palacio do Governo em 8 d'Agosto de 1811.

Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

---

AVIZO.

O Principe Regente Nosso Senhor, conformando-se com o parecer da Commissão nomeada para recebimento dos Donativos applicados ao resgate dos Portuguezes Captivos em Argel: He servido determinar que a extracção da

Loteria, que Sua Alteza Real foi servido conceder a beneficio do sobredito resgate, conforme o plano que a Santa Casa da Misericordia publicou para a que tem de extrahir, como foi determinado por Aviso de 10 do corrente mez, seja extrahida na mesma casa, em que costuma extrahir as suas a mesma Santa Casa da Misericordia, como se ordenou á Meza pelo Aviso da Copia junta.

Que os bilhetes serao assignados de chancellia por dois Membros da sobredita Commissao; que serao, V. M., e Jacinto Fernandes da Costa Bandeira: tendo porém toda a Commissao a responsabilidade desta Loteria.

Que todo o trabalho desta extracção seja presidido todos os dias por dois Membros da Commissao, a dois e dois, na fórma que forao nomeados, á excepção daquelles dias, em que for necessaria á concurrencia de todos. Que a Commissao faça publicar, logo que se conclua a extracção da Loteria da Misericordia, o plano indicado, e cuide na promptificacção dos bilhetes para serem postos á venda, afim de se extrahir a Loteria com toda a brevidade, na conformidade do que está determinado: o que tudo V. m. communicará aos outros Membros da Commissao, para que assim se execute. Deos guarde a V. m. Palacio do Governo em 24 de Julho de 1811.—D. Miguel Pereira Forjaz.—Sr. Francisco Antonio Ferreira.

---

AVIZO.

Sendo presente ao Principe Regente Nosso Senhor o Officio de V. S. em data de vinte do corrente, em que representa que, havendo na Provincia do Alem-Tejo muitas Carvoarias e sitios, donde se poderiao tirar as lenhas e carvao para o consumo desta Capital, se tornava comtudo difficiloso o abastecimento destes generos da primeira necessidade, tanto por falta de braços para se empregarem no corte das lenhas, e manufactura do carvao, como pela falta de carretas e barcos para sua conducção: Foi Sua Alteza Real servido mandar expedir Ordem ao Tenente General D. Antonio Soares de Noronha, para que os Individuos, que forem indispensaveis, para aquelle serviço, e que se empregarem effectivamente no córte das lenhas, e fabrico do carvao, não sejam tirados para outros objectos; e ao Desembargador, que serve de Intendente Geral da Policia, para facilitar os que forem necessarios para a conducção dos sobreditos generos, tanto por terra, como por mar: O que tudo participio a Vossa S. para sua intelli-

gencia a este respeito. Deos guarde a V. Senhoria: Palacio do Governo em trinta de Julho de mil oitocentos e onze.—D. Miguel Pereira Forjaz.—Senhor Joao José de Faria da Costa Abreu Guiao.

A Junta estabelecida nesta Cidade a instancia da de Londres, e presidida pelo Consul Geral da Grã-Bretanha para soccorrer os infelices deste Reino, que soffrerao pela ultima invasao do inimigo, felizmente se lembrou confiar aos Excellentissimos e Reverendissimos Prelados Diocesanos a distribuicao de huma parte dos fundos existentes á sua disposicao para o dito soccorro, na certeza de que a honra, que caracteriza tao Eminentes Pessoas, o Patriotismo, as Virtudes, e a Dignidade Sacerdotal, de que saõ revestidas, assegurariao huma distribuicao legal e prompta, segundo as intencoes dos Bemfeitores, a necessidade urgente dos Povos, e dos Hospitaes, que implorao os mesmos soccorros. Por tanto a mesma Junta, imitando a sua committente de Londres, publica agora as quantias que já foraõ remettidas, e as que estaõ destinadas, e determinadas para serem postas á sua disposicao, assim para consolar os Povos, que ainda devem esperar soccorros, como para a propria satisfacao dos Dignissimos Pastores, que tiverao já oportunidade de acudir ás precisoes das suas Ovelhas, a saber:

*Quantias já remettidas.*

		<i>Metal.</i>
1811.		
JUNHO 19.	Guarda, ao Excellentissimo e Reverendissimo Bispo	3,600,000
—	Thomar, ao Excellentissimo e Reverendissimo Prelado	1,200,000
—	Castello Branco, ao Excellent. e Reverend. Bispo	3,600,000
—	Pinhel, ao Excellent. e Reverend. Bispo	3,600,000
—	Coimbra, ao Reverend. Provisor	1,800,000
JULHO 1.	Patriarchado, para os infelices fóra das Linhas de defeza, e dentro junto a ellas, ao Excellent. e Reverend. Patriarcha Eleito	3,000,000
— 12.	Leiria, ao Excellent. e Reverend. Bispo	3,000,000
— 29.	Aveiro, ao Excellent. e Reverend. Bispo	1,000,000

JULHO 29. Lamego, ao Excellent. e Reverend.	
Bispo - - - - -	600,000
AGOST. 17. Viseu, ao Excellent. e Reverend.	
Bispo - - - - -	2,000,000

*Expressamente para os Hospitaes.*

JULHO 29. Leiria, ao Excellent. e Reverend.	
Bispo - - - - -	1,000,000
_____ Castello-Branco, ao Excellent. e Reverend. Bispo - - - - -	1,000,000
_____ Guarda, ao Excellent. e Reverend. Bispo - - - - -	1,000,000
_____ Santarem, ao Reverendo Vigario Geral - - - - -	400,000
_____ Obidos, ao Reverend. Vigario Geral	400,000
_____ Caldas da Rainha, ao Administ. do mesmo Hospital	1,000,000
_____ Alemquer, ao Senhor Joaquim Pereira d'Almeida, para o Hospital da Caridade - - - - -	400,000
	<hr/>
	28,800,000

*Quantias já Destinadas.*

Pinhel, para o Excellent. e Reverend. Bispo	1,000,000
Santarem, para o Reverend. Vigario Geral	1,500,000
Obidos, para o Reverend. Vigario Geral -	1,500,000
Guarda, para o Excellent. e Reverend. Bispo	4,400,000
Thomar, para o Excellent. e Reverend. Prelado	1,200,000
Castello-Branco, para o Excellent. e Reverend. Bispo - - - - -	2,000,000
Pinhel, para o Excellent. e Reverend. Bispo (mais) - - - - -	4,400,000
Coimbra, para o Reverend. Provisor	3,000,000
Leiria, para o Excellent. e Reverend. Bispo	4,000,000
Aveiro, para o Excellent. e Reverend. Bispo	1,000,000
Lamego, para o Excellent. e Reverend. Bispo	600,000
Viseu, para o Excellent. e Reverend. Bispo	1,000,000
Alemquer, para o Hospital da Caridade	1,600,000
Crato parte Septentrional, para o Excellent. e Reverend. Arcebispo Eleito, Provisor -	600,000
Para os refugiados das Provincias ultimamente invadidas, e que se achao actualmente em Lisboa sem podem restituir-se aos seus lares	4,000,000
	<hr/>
	31,800,000

Resumo.

Quantias já remettidas	-	28,800,000
Ditas já destinadas	-	31,800,000
Total	-	60,600,000

João Jeffery, Consul Geral da Grã-Bretanha, Presidente.  
 Desembargador Thomaz Ignacio de Moraes Sarmiento.  
 Desembargador João Pedro Ribeiro.  
 João Bell, Agente dos auxilios Britannicos.  
 João Diogo Stephens.  
 Ricardo Sealy.  
 Robert Lucas.  
 Diogo Carlos Duff.  
 Edmund Power.  
 João Gonçalves Marques.

} Negociantes.

Por Ordem  
 Carlos Thomás de Querville, Secretario.

EXTRACTO

Da hum Officio de S. Ex<sup>ca</sup>. o Snr. Marechal General Lord Visconde Wellington, em data de 8 de Agosto de 1811, do seu Quartel General do Sabugal dirigido ao Ex<sup>mo</sup>. Snr. D. Miguel Pereira Forjaz.

TENHO continuado a mover as tropas sobre a esquerda, degois que dirigi a V. Ex<sup>ca</sup>. o meu despacho em data do 1. do Corrente.

O General Silveira me dá parte em data de 28 de Julho, deque as tropas de Bessieres, e as do Commando do General Santocildes continuavaõ a manter as poziçoens, que elle havia mencionado na sua parte de 21, que ellas respectivamente occupavaõ.

Sube que huma parte do 5. Corpo ainda permanecia em Zafra no dia 2 do Corrente mez; e que somente huma divizão tinha partido em direcção ao Condado de Niebla.

Todas as participaçoens que tenho recebido concordao em dizer que o Marèchal Soult partira em direcção a Granada.

Recebi huma communicação de Valladolid, mencionando,

que o Marechal Bessieres fôra para Franca, e que o General Dorsenne ficara commandando em o Norte da Hespanha.

---

O U T R O

Datado do seu Quârtel General de Fuente Guinaldo,  
a 14 de Agosto de 1811.

O inimigo não tem feito alguma alteração relativamente á posição que occupavaõ os seus differentes corpos, depois que dirigi a V. Ex<sup>ca</sup> o meu despacho em data de 8 do corrente. O exercito de Portugal estava nas mesmas posições no Valle do Tejo, e perto de Placencia no dia 12 do corrente. O exercito do Norte, e o 5. corpo existiaõ nas suas a 8 do presente mez.

Parece ser mui certo que o Marechal Soult fora para Granada com hum grande corpo de tropas.

---

O U T R O

Datado do seu Quartel General de Fuente Guinaldo  
em 21 de Agosto de 1811.

NÃO tem o inimigo feito movimento algum de importancia, depois que dirigi a V. Ex<sup>ca</sup> o meu officio em data de 14. Na tarde daquelle dia hum destacamento inimigo, composto de quasi 200 homens de infantaria e cavallaria, chegou á Gata, villa situada ao Sul das Montanhas, que separa a Castella da Extremadura, e na seguinte manhã surprenderão hum pequeno piquete nosso em S. Martinho de Trivelgo, commandado pelo Tenente Wood do Regimento de Dragões, No 11. que o inimigo aprisionou e a dez Dragões, passando deste lugar na mesma tarde para Moralejo, e na manhã seguinte para Monte Hermozo.

Não tenho sabido que as tropas inimigas existentes em o Norte, e Sul da Peninsula tenham feito movimento algum, depois que dirigi a V. Ex<sup>ca</sup> o meu anterior despacho.



## CONTINUAÇÃO

437  
 Dos donativos a favor do Hospital de Caridade erecto na Villa de Alemquer pelo Corregedor da Commarca Joze Soares de Lobaõ, por meio de subscripçoens, que se continuão a fazer em caza de Joaquim Pereira de Almeida, e Comp<sup>a</sup>.

	Reis.
Joaquim Quaresma	6,400
Pedro Antonio da Silva Pedrozo	9,600
Henrique Joze Baptista	10,000
Manoel Rodrigues de Sa. Vianna	2,400
Angelo da Silva Freire	4,800
Miguel Gomes de Almeida	9,600
Francisco Dias Leitao	4,800
Joaquim Pereira da Silva	6,400
Hum Anonimo	10,000
D. Thereza de Sá Brandao, e filho	5,000
Antonio Peres Leal, alem de 40,000 que ja deo	60,000
Anacleto Joze da Silva	6,400
Francisco Joze Brady	4,800
Hum Anonimo	2,400
Bento Joze Alves Norte	2,400
Verissimo Joze dos Santos	4,800
Paulo Rodrigues Martins	4,800
Francisco Antonio	4,800
Andre Diogo Morrogh e C <sup>a</sup> .	9,600
A Junta dos Donativos da Nação Britanica e dos Portuguezes, e alguns Hespanhoes residentes em Inglaterra, a favor dos habitantes das terras invadidas*	400,000
Manoel Bento Dias Ferreira	2,400
Do Producto de algumas vendas applicadas ao Hospital	144,000
	<hr/>
	715,400
	<hr/>

Joze Joaquim de Castro deo 50 garrafas de Agoa Ingleza.  
 Antonio Joze de Souza Pinto deo 12 ditas.

\* Parece-nos que o Redactor da Gazeta de Lisboa, ou quem lh' enviou este artigo não devia omitir o additamento que fazemos, e que vai marcado com letras italicas.

## LISBOA, 6 de Setembro.

Havendo mostrado a experiencia com quanta regularidade se aprôptaraõ para o sustento do Exercito as quartas, ou sextas partes dos fructos de todos os Celleiros, determinadas na Portaria de 1 de Setembro do anno proximo passado ; não só por se praticar a boa ordem em receber-se os mesmos fructos, dando-se a todos os Proprietarios os titulos legaes, mas tambem pelo exacto pagamento, que se tem feito do valor desses fructos, nos espaços de tempo que tem decorrido, e foraõ determinados para o mesmo pagamento ; evitando assim o vexame de embargos, feitos com acceleraçãõ ; manifestando-se tambem neste artigo os saudaveis effeitos da defeza ; pois que a dos Direitos da Propriedade he a cousa mais apreciavel depois da defeza da Religiaõ, independencia da Monarquia, Honra, e Vida : Manda o Principe Regente N. S. que a respeito dos fructos da colheita do presente anno se proceda na mesma conformidade da sobredita Portaria de 1 de Setembro de 1810, do Aviso de 3, e da Provisãõ de 13 do dito mez e anno, expedida pelo Erario Regio sobre a arrecadaçãõ da Contribuiçãõ de Defeza, quanto a este ponto : executando-se porém as ditas Ordens com as alterações seguintes, que a mesma experiencia, e às actuaes circumstancias mostraõ ser precisas.

I. Por Celleiro pequeno se entenderá o que for de dois moios para menos ; e isto depois de abatidas as quantidades precisas para a sementeira, que faça commummente o Dono do Celleito, e para sustento da sua familia, e do gado da sua lavoura.

II. Ficãõ isentos de todas as Disposições das sobreditas Ordens, todos os Celleiros, em que se recolhem Dizimos, por serem estes obrigados a contribuir com a terça parte dos seus fructos para a Contribuiçãõ de Defeza : e igualmente os Celleiros das Terras, em que nas Provincias da Beira, e Extremadura, persistio o Exercito inimigo no anno passado, e no corrente ; e bem assim os das Terras (comprehendidos os seus Termos) por onde fez passagem o mesmo Exercito, quando hia em retirada : isto em attençãõ aos estragos e cruezas, que elle nas mesmas

Terras praticou. E sómente as Disposições das sobre-ditas Ordens teraõ lugar a respeito dos Lavradores do Riba-Téjo, que neste anno recebêraõ Trigos para sementeira, por empréstimo que se lhes fez dos armazens dos Provimientos do Exercito.

III. Igualmente será isenta a Villa da Chamusca; e tambem aquellas Terras da Fronteira do Aléu. Téjo e as mais aléu do Guadiana, onde tenhaõ tocado, neste anno, Tropas inimigas. Bem entendido, que esta Disposição, e a do artigo proximo precedente, terá lugar só em quanto aos fructos produzidos nos Termos das Terras mencionadas, e não aos conduzidos de outras, quando não sejaõ igualmente isentas. Assim como a obrigarem as circumstancias a tomar para o Exercito alguns fructos das Terras que ficaõ isentas, elles seraõ pagos com a mesma preferéncia que os jornaes.

IV. Não devendo demorar-se estes fructos nos Celleiros, mas conduzir-se para as Feitorias das munições de boca para o Exercito, antes do Inverno; quando não seja facil a conducção, ou por falta de transportes, ou pela distancia; para evitar que na occasião de passagem de Tropas seja preciso que repentinamente se apromptem mantimentos; os Ministros, ou Justiças Territoriaes faraõ recolher os ditos fructos das quartas, ou sextas partes em algumas casas dentro das Villas; entregando a sua guarda, e conservação ao cuidado de dois homens bons. E esta conducção será feita por parte dos donos dos Celleiros; dando-se-lhes em pagamento della, tanta quantidade dos generos, quanta seja pelo seti valor correspondente ao dessa conducção, não havendo os meios necessarios para se lhes satisfazer logo esta despesa em dinheiro.

O Conde do Redondo, hum dos Governadores destes Reinos, Administrador Geral do Erario Regio, e Presidente da Junta de Direcção Geral dos Provimientos de boca para o Exercito, o tenha assim entendido, e faça executar pela parte que lhe toca, tanto pelo Erario Regio, como pela referida Junta. Palácio do Governo em 16 de Agosto de 1811.

*Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.*

Sendo conveniente, nas circumstancias actuaes, em que as Embarcaçoens do Téjo se devem achar restituídas aos seus respectivos Districtos d'onde se haviaõ extraviado por causa da invasaõ dos inimigos, que huma só Authoridade seja a que detalhe, e mande embargar as que forem necessarias para serviço dos Exercitos, deixando-se todas as mais livres para o serviço Público; e cessando o systema das Cedulas, que tendo sido estabelecido com o fim de evitar a generalidade dos embargos, tem produzido maiores vexames pelo abuso, que dellas se tem feito: Manda o Principe Regente N. S., que o Desembargador Sebastião Xavier Botelho, Inspector Geral dos Transportes, fique só, e privativamente dirigindo os embargos, e fornecimentos dos Barcos, que lhe forem requeridos para serviço dos dois Exercitos; na Conformidade das Instrucções juntas, assignadas por D. Miguel Pereira Forjaz, Secretario do Governo nas Repartições da Guerra, e Marinha; ficando sem effeito as que se mandáraõ observar por Portaria do 1 de Fevereiro do presente anno. Palacio do Governo em 19 de Agosto de 1811.

*Com cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.*

#### INSTRUCÇÕES.

##### I.

O Inspector Geral dos Transportes tomará exacto conhecimento da existencia de todos os barcos do Téjo, exigindo dos Ministros Territoriaes Listas das Embarcações, pertencentes a cada Porto; das quaes formará hum Mappa geral, que remetterá a Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra até o fim do mez de Setembro.

##### II.

Os Ministros Territoriaes enviaraõ estas Listas ao Inspector Geral, não só agora, mas em o principio de todos os mezes; e faraõ nellas declarar os numeros

dos barcões, nomes dos donos ou Arraes, e serviço ou lugar em que se achão; devendo usar de impressos, para isto se conseguir com a devida regularidade.

## III.

O Inspector Geral recommendará aos Ministros Territoriaes, que fação marcar, e numerar logo todos os barcos, que ainda existirem sem numero, ou por se ter apagado, ou por nunca o terem tido.

## IV.

Todo o Arraes, cuja embarcação fôr encontrada sem número, incorrerá na pena de quinze dias de prizaõ, e huma multa de quatro mil reis para o Official de Justiça, ou Cabo do mar, que o aprehender; o que o Inspector Geral fará constar por Editaes affixados em todos os Portos do Téjo.

## V.

O Inspector Geral á vista das Listas mencionadas no § I., fará os detalhes convenientes, segundo as requisições, que lhe forem feitas para serviço dos Exercitos; e por via dos Ministros Territoriaes mandará apromptar as Embarcações, designando o tempo, lugar, e Pessoa a que se devem apresentar.

## VI.

O Major Martinho José de Perné fica dispensado de fornecer Embarçaõens, ou mandar proceder a embargos, conservando porém sempre em seu poder o alistamento dos barcos do Téjo, para no caso de ser necessaria a applicação do Plano de 5 de Julho de 1810, o poder executar no que diz respeito a auxiliar as operações militares; e para este effeito os Ministros Territoriaes lhe facilitaraõ as Listas recommendadas pelo mesmo Plano; não podendo com tudo dispôr dos barcos por authoridade propria, sem que tenha recebido para esse fim Ordens positivas.

## VII.

O Inspector Geral procurará satisfazer do melhor modo possível as requisições, que lhe forem feitas para serviço dos Exercitos combinados; ou estas lhe sejaõ dirigidas pelo Intendente Geral dos Viveres e Transportes do Exercito Portuguez, e seus Delegados, e pelo Commissario Geral Inglez, e seus Deputados; ou pelos Chefes das differentes Repartições.

## VIII.

Todas as Embarcações, que ora se achaõ empregadas no serviço do Exercito Portuguez, continuaraõ a servir até o fim do mez de Setembro: e para que possaõ ser conhecidas como taes teraõ huma legenda, que assim o declare.

## IX.

Destas Embarcações se formaraõ Listas, que seraõ remettidas ao Inspector Geral, para seu devido conhecimento.

## X.

Todas as Embarcações que forem postas á disposição do Intendente Geral dos Viveres e Transportes do Exercito, ficaraõ debaixo da immediata direcção, e fiscalisação do Major Martinho José de Perné, que será considerado como hum seu Delegado neste serviço.

## XI.

No caso de não ser sufficiente o número de Embarcações actualmente empregadas, o Intendente Geral, ou o Major Perné requereraõ ao Inspector Geral as que forem precisas; e logo que sejaõ apresentadas lhes mandaraõ pôr o signal determinado no § VIII.

## XII.

As Embarcações, cujos donos não quizerem volun-

tariamente continuar neste serviço, serão rendidas por outras no fim do mez de Setembro ; e todos os mezes serão revezadas, apagando-se o signal nas que sahirem, e pondo-se de novo nas que entrarem para o serviço.

## XIII.

Hum semelhante arranjo deverá praticar-se a respeito das Embarcações do Alto-Téjo, para as quaes haverá hum deposito em Escaropim, debaixo da fiscalisação de hum dos Ajudantes do Major Martinho José de Perné.

## XIV.

As Embarcações de barra fóra, que precisas forem para serviço de qualquer Repartição do Exercito, serão igualmente requeridas ao Inspector Geral.

## XV.

Sómente as Embarcações empregadas no serviço dos dous Exercitos, poderaõ trazer Cédulas ; todas as mais andaraõ livres para fazerem o serviço público por ajustes particulares ; e quando os barqueiros pertenderem preços exorbitantes pelos fretes, ser-lhes-hão impostas as penas já estabelecidas para semelhantes abusos.

## XVI.

As Embarcações de Carreira serão conservadas conforme a prática anterior, e estillo de cada huma das Terras.

## XVII.

A Confirmação das Nomeações dos Cabos do mar, que pelo Artigo IX. do Plano de 5 de Julho de 1810, pertencia ao Major Perné, ficará sendo privativa do Inspector Geral ; o que não obstante deverá elle Major conservar huma Relação dos que servem actualmente, e tomar conhecimento dos que de novo se nomearem ;

a fim de poder satisfazer ao que fica determinada no § VI. destas Instrucções. Palacio do Governo em 19 de Agosto de 1811.

*D. Miguel Pereira Forjaz.*

### PORTARIA.

Achando-se o Secretario do Governo da Repartição dos Negocios do Reino, e Fazenda o Dezembargador do Paço Joaõ Antonio Salter de Mendonça, impedido por molestia, de exercitar as Funções do seu Lugar; He o Principe Regente Nosso Senhor servido ordenar que o Dezembargador do Paço Alexandre Joze Ferreira Castello sirva o mesmo lugar nos impedimentos do dito Secretario. Palacio do Governo em 28 de Agosto de 1811.

*Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.*



# INGLATERRA.

No I. N.º do nosso Jornal (pag 31) dissemos, que entretanto que a população do Imperio Francez continuamente diminuia, a da Grã-Bretanha augmentava rapidamente; e bem que ali demos, a nosso ver, sobejas provas daquella asserção, com tudo julgamos não ser indifferente apresentar aos nossos Leitores o *recenseamento* da população actual de Londres comparada com a que tinha em 1801; e ver-se ha que no curto espaço de dez annos a população desta soberba, e requissima capital tem augmentado—176,480 individuos, como se vê pelo seguinte:

MAPPA.				Differença a favor de população.
Cidade antiga.	Machos.	Femeas.	Total.	
Em 1811	<u>67,062</u>	<u>59,693</u>	<u>116,755</u>	*
Districto de Westminster				
Em 1811	<u>74,530</u>	<u>87,543</u>	<u>162,073</u>	
Em 1801	<u>70,986</u>	<u>82,286</u>	<u>153,272</u>	
Augmento	3,544	5,257	r - -	8,801
Districto de Borough				
Em 1811	<u>28,579</u>	<u>32,590</u>	<u>61,099</u>	
Em 1801	<u>26,761</u>	<u>29,924</u>	<u>56,685</u>	
Augmento	1,818	2,666	- - -	4,484

\* Nalgumas Parroquias no districto de Londres chamado City, não ha registo da população em 1801: consequentemente he difficultozo, e quasi impossivel assignar o numero dos habitantes deste districto naquelle periodo: não se pode por tanto determinar qual foi o augmento de população desde 1801 ate 1811. Mas attendendo a que muitas cazas de habitação se tem convertido em Armazaens; he de suppor que a população nesta parte dos Londres pouco tem augmentado.

Cidade antiga.	Machos.	Femcas.	Total.	Differença a fa- vor de popula- ção.
<b>Districto de Holborn</b>				
Em 1811	96,264	127,815	224,079	
Em 1801	79,035	101,787	180,822	
Augmento	17,229	26,028	- -	43,257
<b>Districto de Finsbury</b>				
Em 1811	44,262	52,483	96,645	
Em 1801	33,585	39,683	73,266	
Augmento	10,677	12,700	- -	23,377
<b>Districto de Tower</b>				
Em 1811	86,748	125,121	211,869	
Em 1801	77,366	94,619	171,985	
Augmento	9,382	30,502	- -	39,884
<b>Districto de Surry</b>				
Em 1811	64,219	81,346	145,565	
Em 1801	47,499	59,831	107,330	
Augmento	16,720	21,515	- -	38,235
<b>Districto de Middlesex</b>				
Em 1811	34,177	46,770	80,947	
Em 1801	27,364	35,191	62,555	
Augmento	6,813	11,579	- -	18,392
			<b>Augmento total</b>	<b>176,430</b>

Por esta mesma Conta se vê que a população de Londres monta actualmente a 1,099,032, a saber 485,771 homens, 613,261 mulheres.

\* Alguns Partidos no distrito de Londres chamam City, mas  
 sua região de população em 1801: consequentemente de habitantes, e  
 sua população em 1811: e a diferença dos habitantes deste distrito neste  
 período: não se pode por tanto determinar qual foi o aumento de po-  
 pulação desde 1801 até 1811. Mas attendendo a que muitas casas de  
 habitação se tem levantado em Greenwich; e de subbor das a popula-  
 ção nestas partes de Londres pouco tem augmentado.

DIVIDA D'INGLATERRA.

Em nosso antecedente N.º pag. 524 dissemos, que tudo quanto Bonaparte diz a respeito do augmento da divida de Inglaterra, e do Chanceller do Exchequer não era exacto. Dissemos mais, que os agentes que o Tyranno da Europa tem em Londres, e que se correspondem com a sua Secretaria especial em Pariz deverião dizer-lhe, que inda quando a guerra devesse continuar por meio seculo, as operaçoens progressivas dos fundos de amortizaçaõ liquidariaõ a divida Nacional mais depressa, do que os novos imprestimos a augmentariaõ. Em prova da nossa asserçaõ apresentamos aos nossos Leitores a seguinte conta official da reduçaõ da Divida Nacional desde o 1 de Agosto de 1786 ate o 1 de Maio de 1811; e desde o 1 de Agosto de 1786 ate o 1 de Agosto de 1811.

REDUÇAÕ.

Da Divida Nacional desde o 1 de Agosto de 1786 ate o 1. de Maio de 1811.

	Libras.
Divida remida pelos fundos de amortizaçaõ	175,542,305
Divida remida pelas taxas territoriaes	23,782,945
Divida remida pela compra de Annuidades vitalicias	1,380,562
Por conta da Grã-Bretanha	200,705,812
Por conta da Irlanda	8,054,000
Por conta do Imprestimo Imperial	1,162,116
Por conta do Imprestimo para Portugal	67,205
	209,989,133

## REDUCÇÃO.

Da Divida Nacional desde o 1 de Agosto de 1786  
ate o 1 de Agosto de 1811.

Divida remida pelos fundos de amortiza- ção	180,345,602
Divida remida pelas taxas territoriaes	23,833,476
Divida pela compra de Annuidades vi- talicias	1,449,990
Por conta da Grã-Bretanha	205,629,068
Por conta da Irlanda	8,394,814
Por conta do Imprestimo Imperial	1,176,938
Por conta do Imprestimo para Portugal	92,534
	<hr/>
	215,293,354

Vê-se por esta conta official que no espaço de 25  
annos se tem extinto mais de mil nove centos e  
trinta e sete milhoens da Divida Nacional. Desafia-  
mos Bonaparte, seos espias, e seos sectarios para que  
nos contradigão.

---

## CONSIDERACOENS

SOBRE A GUERRA DA HESPANHA REMETTIDAS

*Ao Editor de Times.*

Senhor,

Considerando com o mais vivo pezar os termos  
de transtorno, e dezalento com que se tem expressado  
ultimamente alguns Jornaes publicos a respeito da  
situação dos nossos negocios na Hespanha, os quaes  
não podem deixar de empecer á popularidade; com  
que se tem continuado athegora a guerra naquelle

paiz; tomo a liderdade de apresentar-vos algumas observaçoens, que talvez não desmereçaõ a publica attençaõ. Dirigindo-me a vos, senhor, eu me dirijo a hum escriptor, que no decurso deste arduo conflicto, tem sustido o antigo espirito, e vigor da naçaõ Britanica—a hum escriptor que tem manifestado hum superior conhecimento de negocios tanto politicos como militares; e que tem mostrado da maneira mais habil e satisfactoria, que nenhuma segurança pode este paiz esperar, em quanto os Francezes tiverem hum pé, ou o mais pequeno poder na Peninsula. Brigando pelos Hespanhoes nos brigamos sem questaõ, por nos mesmos: supprindo-lhes os meios da guerra nos lhes supprimos dinheiro, que se dispende no nosso proprio estado, e o que he de maior consideraçaõ, estamos apropriando este dinheiro, não a fins de ostentaçaõ e luxo, mas a objectos de utilidade, e vigor. Subverter a nossa gloriosa Contituiçaõ, arruinar o nosso commercio, corromper os nossos costumes, e degradar-nos aos olhos de todas as naçoens, e de todos os paizes, tem sido sempre o principal designio da França. Tam clara e decididamente estava o ultimo Mr. Fox convencido desta verdade, que elle dizia abertamente que o character nacional dos Francezes era “huma inimizadade permanente, e systematica a este paiz;” principio em que foi uniformemente sustentado pelo prezente Conde Grey. Na sua incorrupta falla, sobre o proposto tractado de commercio entre os dous paizes, este nobre senador (entaõ Mr. Grey) elogiou a cioza politica dos nossos antepassados; e perguntou sobre que fundamentos se julgava que ella teria de todo abandonado os seus antigos principios politicos, e que nenhum objecto mais tinha em vista contrario aos nossos interesses? Elle exprimio a sua crença, de que a França trabalhava para desligar-nos de todas as alianças, e fazer-nos tanto politica, como localmente izolados; e olhava com suspeita e desconfiança todo o serviço que a França offerecesse; exclamando

*Timeo Danaos et dona ferentes*

*—an ulla putatis*

*Dona carere dolis Danaum?*

Se estes, então, são os sentimentos de dois tão celebres Estadistas, no tempo em que a França era governada por hum Monarca do caracter mais brando, e mais bemfazejo, e cujo ministro tinha humma fraca e timida disposição; no tempo em que ella professava amizade, e tractava de estabelecer humma intima connexão connosso; que desconfiança não devemos nos inspirar aos nossos concidadaons, no momento em que ella he governada por hum homem, cujos principios e acçoens são marcadas por violencia, crueldade, e humma sede insaciavel do poder —cujo conselho he composto de pessoas do mais audaz violento caracter,—e que por conseguinte nos consideraõ como os unicos estorvos á sua ambição. Seguramente, senhor, se a França se fizesse senhora da Hespanha, a segurança, e independencia da Grã-Bretanha seria grandemente affectada. O unico meio que este paiz tem de salvar-se das miserias que affligem o continente, he fazendo-se hum contrapezo ao poder da França; e o unico methodo efficaz de completar este grande fim, he empregar toda a energia e recursos da nossa nação em apoio da Península. He portanto da ultima importancia, que hajamos sem perda de tempo, augmentar o numero das nossas forças na Península que hajamos de fornecer aos patriotas armas e dinheiro; e, em particular, a cordialidade, e mutua confiança devem animar as nossas operaçoens, na certeza de que a nossa felicidade, e a da nossa futura prole esta envolvida no exito desta luta.

Qual seria pois a situação de Inglaterra, se a Hespanha passasse a ser humma provincia da Franca? Eis aqui, senhor, hum objecto digno da consideração de hum Inglez. Todo o individuo deve conhecer os interesses que tem nesta guerra, e creio que nada melhor posso fazer, que pedir-vos, que inserais no vosso excellente papel os principios claros, e vigorosos estabelecidos pelo celebre Mr. Addison, n'hum folheto, que a poucos annos publicou, antes de ser nomeado Secretario de Estado, o qual tem por titulo, "Consideraçoens sobre o Estado prezente da Guerra, e a Necessidade de hum augmento de forças." O objecto principal desta obra he mostrar, que nen-

huma paz se deve fazer com França sem a completa dezunião dos Francezes, e Monarchias Hespanholas. Depois de ter estabelecido que os Francezes-saõ os constantes, e os mais perigosos inimigos da nação Britanica, diz, "Nos temos ja huina prova temivel do augmento de poder que acresce á França do sua uniaõ com Hespanha." As guerras da Monarquia Franceza feitas constantemente em tantas e tam remotas partes, teriaõ exaurido a sua propria substancia, se o seu thesouro não recessebe por secretas molas reforços de tempo em tempo, que remissem as suas faltas. Era a America Hespanhola, que fornecia este suppimento. Nos ouvimos, he verdade, que mui poucos navios chegaõ daquelle parte do mundo; mas como em taes vazos ha lugar para immensos thesouros quando a carga he puro metallico, ou couzas de igual valor, achamos por experiencia, que elles tem tido, por estes secretos canaes, tam prodigiosas somas, que os habilitaraõ a pagar exercitos mais numerosos que os que dantes tinhaõ; e isso n'hum tempo em que seu commercio está diminuido em todos os seos ramos, e acabrunhado pelas artes, e planos das naçoens vezinhas. Durante os ultimos quatro annos, por hum moderado computo, tem entrado em Brest acima de seis milhoens sterlinos em metal. Qual seria poiso effeito desta correspondencia com a America, se a riqueza daquelles paizes por esquadras, ou fro-tas de galleons viesse para seu poder? Se estes pequenos mananciaes, que se introduzem no paiz a furto, tem tam grande força, poderemos nos suspender toda a grossa torrente quando ella cahir sobre nos em sua plena violencia? E isso deve seguramente aconticer-nos, huma vez que não, possamos dissolver a uniaõ entre a França e Hespanha. Tenho-me demorado mais nesta consideração, porque a presente guerra nos fornece ja a experiencia, e sensivelmente nos convence do augmento de poder, que a França tem recebido da sua correspondencia das Indias occidentaes Hespanholas.

*Naõ entre pois na cabeça de ninguem que tiver o mais pequeno zelo pela sua religião, ou amor de liberdade—que tiver consideração alguma pela honra se-*

*gurança do seu paiz, ou que dezejar o bem dos seus amigos ou posteridade—o pensar em paz com França em quanto se lhe não arrancar inteiramente a Monarquia Hespanhola.*

Supponhamos que o Rey de França nos concedia os termos mais vantajosos, que podiamos dezejar,—sem a separação duas monarquias; elles devem terminar em nossa detruição. Segurar-nos-hia elle todas as nossas presentes acquisições—acrescentaria elle duas ou tres cidades fronteiras ao que ja temos na Flandes!—ajuntaria elle os reinos de Sicilia, e Sardanha, e Milão, e Napoles? Deixaria o Rey Carlos na tranquilla posse de Catalunha? Entregaria á Grã-Bretanha a cidade e o molhe de Cadiz, assim como o de Gibraltar; a renunciaria ao mesmo tempo as suas conquistas em Portugal? Tudo isso seria mesmo baldado para a segurança geral da Europa, em quanto o baluarte do continente Hespanhol, e as riquezas da America estivessem no poder da familia de Bourbon.

*Concordemos, portanto, visto, como n'hum regra fixa, e maxima inviolavel, isto he, em nunca depor as armas, contra a França em quanto não arrancar-mos das suas garras a monarquia Hespanhola. Seja este oprimeiro passo para hum tractado publico, e a base de huma paz geral. Se com effeito a guerra presente fosse contra nos, se todos os nossos ataques contra o inimigo fossem vaõs, seria loucura, teima ou dezesparação o continuar empreza tam impracticavel. Mas las pelo contrario, nos temos ja feito hum grande parte da nossa obra, e temos á vista o grande alvo, a que apontamos. Contudo apezar das consideraveis vantagens ja ganhadas, ellas serão de nenhum effeito, posto que as prosigamos, huma vez que as não melhoraremos, e derijamos para o nosso fim principal. O inimigo vacilla; e se nos continuarmos nossos golpes, cahirá a nossos pés: mas se nos o deixarmos resfolegar, elle recobrá o seu vigor, e virá sobre nos com maior furia. Nos lhe temos feito reiteradas feridas que o tem dezaalentado e abatido, mas são taes, que o tempo pode curalas huma vez, que não nos aproveitamos da sua presente fraqueza, redobrando os nos-*



soz ataques sobre elle. Era huma particularidade do character de Cezar, que vem a propozito do nosso cazo, o nunca-pensar nada feito quando faltava alguma couza por fazer. N'huma palavra, nos temos estado a lutar contra a torrente, e temos quasi tocado o nosso ponto; hum puxo ou dous mais acabaraõ a obra: mas se em vez disso, afrouxamos os braços, e largamos os remos nos recuaremos n'hun instante para o lugar donde partimos.

Haverá pessoas, que objectem a pobreza da nação, e as difficuldades de fornecer maiores supprimentos de guerra que os actuaes. A isto respondemos, que se a nação está realmente tam pobre como se representa, devemos por isso mesmo reforçar mais que diminuir os nossos presentes esforços contra a França. A diminuição das nossas taxas por alguns annos seria temporario allivio, e em pouco tempo daria lugar a novos impostos maiores que os actuaes. Entre tanto que a despeza tempestiva de huma parte das nossas riquezas não so conservará o resto, mas pelo seu bom uzo, buscará vastas addições ao nosso capital presente. He muitas vezes preciso que huma pessoa doente perca algumas onças de sangue, posto o enfraqueção por hum tempo, para refrescar, e dar novo supprimento a massa remanescente.

Mas nos de nenhuma sorte admittimos opiniaõ d'aquelles, que artificiosamente publicaõ a pobreza da nação. A Grã-Bretanha não so he rica comparativamente aos outros Estados, mas tem huma real, e intrinseca riqueza. N'huma palavra, ella se assenta no meio de huma poderosa affluencia de tudo o que he necessario, e conveniente para a vida. Se a nossa prata, e o nosso ouro estão diminutos, o nosso credito publico está illezo; e se temos precisaõ de metallico, está em nosso poder o fornecelo. O antigo General Romano, quando o exercito se queixava de sede, mostrava-lhe as fontes; e os rios que estavaõ por detraz do campo do inimigo.

Exercitemos, pois, o esforço unido de toda a nossa ilha, e demos por este meio huma vida nova e espirito aos confederados, que tem os olhos fixos sobre nos, e que segundo o nosso exemplo erguerão

ou abaterão as suas operaçoens. Nos vemos a necessidade de hum augmento, se intentamos trazer o inimigo á razaõ, ou abrigar o nosso paiz das mizerias, que lhe podem sobrevir. Nos podemos fazer tal augmento, que ajudando-nos Deos, não pode deixar de ser efficaç. Se o continuar-mos vigorosamente, conseguermos para nos e a nossa posteridade huma longa, huma gloriosa, huma paz duradoura; mas se perdemos huma tam bella occasiaõ, debalde empregaremos depois todos os nossos braços, todos os nossos thesouros, será tarde; e nos seremos atormentados com a mais triste reflexaõ de hum coração amargurado. “*Que esteve em nosso poder, mas debalde, o fazer-mos felizes a nos, e a nossos filhos.*”

Taes eraõ, Senhor, os sentimentos de Mr. Adison; taes as maximas, que elle promulgou, no tempo em que a Hespanha era unicamente *alliada* de França. Por consequente, como ja observei, ellas se podem applicar com mais força n'este periodo, em que a França esta trabalhando para reduzir este paiz a huma *provincia*. Convem pois que prestemos a estes principios aquelle seria attençaõ que evidentemente merecem; e he para dezejar que nenhum espirito de partido, nenhum ciume pessoal, ou consideraçoens indignas de interesse particular nos privem de empregar toda a nossa habilidade e recursos na grande e nobre contenda em que estamos empenhados. Reduzidos como os exercitos Francezes tem sido, ja pela espada ja pela doença, não pode haver duvida que Bonaparte está vivamente arrependido da invasão da Peninsula. Elle tem estado ate qui accostumado a conquistar mais pela influencia do ouro, do que por meios de guerra honorificos; mas afinal elle percebe, que para subjugar a Hespanha, se a subjugar, he preciso fazelo pela força absoluta das suas armas. He desastroso para elle não ter calculado melhor sobre a bravura, e resistencia que tem encontrado naquelle paiz: he pena que nenhum dos seos conselheiros lhe lembrasse o energico avizo dado pelo Satirico Romano

————— “*Despicias tu  
Forsitan imbelles Rhodios, unctam que Corinthum,  
Despicias merito. Quid resinata juvenus*

Cruraque totius facient tibi lævia gentis?  
*Horrida vitanda est Hesperia.*—” (Juv. Sat. 8. v. 112.)

Sim, os Romanos, Senhor, sabiaõ o que era descer ao campo contra os Hespanhoes; elles gastaraõ mais annos na conquista deste paiz, doque Cæzar gastou de semanas, (se lhe damos credito) na redução da Gallia. Os Hespanhaes antigos nada julgavaõ tam glorioso como morrer com a espada na mão em defeza da sua liberdade; e Bonaparte achará que os patriotas de hoje estaõ determinados a manter o nobre character, que os seos bravos e virtuosos antepassados lhes deixaraõ. Sustentemo-los pois com todos os meios que estaõ em nosso poder: forneçamos lhes tropas, armas, e dinheiro, estabeleçamos, como Addison diz, esta fixa e invariavel maxima de “*nunca depor as armas contra a França, em quanto não arrancar-mos das suas garras a monarchia Hespanhola. Seja este o primeiro passo para hum tratado publico, e a base de huma paz geral.*” Entretanto serei felix se estas observaçoens tenderem de algum modo a confirmar a necessidade de huma vigorosa continuacão na guerra de Hespanha; e muito mais se tiverem a efficacia, como eu dezejaria tivessem, de convencer a todo o Inglez que as ler, de que a cauza dos Hespanhoes he, em todos os pontos de vista, a sua propria cauza, a de sua familia, e do seu paiz.

Sou, Senhor, vosso obediente Servo,

PUBLICOLA.

## ACCAO DE FRONTE DE BOULONHA.

Dover, Sept. 22.

A cauza dos tiros de canhaõ, que se ouviraõ da costa de França sexta feira, foi huma açcaõ entre a nossa esquadra, consistindo da fragata Naiade, tres chalupas de guerra, e hum cutter, em tudo cinco vazos, e a flotilha Franceza de sete grandes praamos do tamanho quasi de huma fragata, onze brigues, e

outros pequenos vasos. A acção começou ao meio dia, os nossos navios tendo-se mettido por entre elles, foraõ depressa rodeados, mas elles brigavaõ como Britanos, e compelliraõ o Almirante Francez a arrear. Neste tempo, Buonaparte que estava vendo a acção com o Marechal Ney n'humã barca fora do molhe, ordenou ao Commodoro Francez quo fosse com o seu praamo soccorrer o Almirante, a cujo avizo, o vaso Francez correo para o seu lado com intento de abordagem, mas o Capitão Carteret receando que este Commodoro fizesse o mesmo que o Almirante (a saber, tinha fugido) deo ordem que se amarrassem juntamente os dous navios, quando, depois de humã curta acção, o praamo arreou: elle tinha montados 28 obuzes de bronze de 12. Durante esta acção o Almirante Francez, e o resto da sua esquadra velejou para o molhe de Boulonha, o que enraivece tanto sua Magestade Imperial, que ordenou que as batterias se voltassem contra a *invencivel* flotilha, para a forçar a abir para o mar, outra vez, mas sem effeito: porquanto, assim como disse o commodoro Francez, seu Amo os tinha mandado, a brigar com homens e elles tinhaõ achado diabos. Tam certo se julgava Buonaparte do resultado a seu favor, que mandara Piloto da Barra no praamo que foi tomado, para conduzir a Naiade a Havre de Grace. O praamo he chegado aos nossos ancoradouros. Todo o costado do navio do Almirante Francez foi arrombado. A Naide teve dous homens mortos; e dis-se que o primeiro tenente e dous ou trez homens foraõ mortos abordo do *Castilian* chalupa de guerra. A perda do inimigo foi immensa.

*Extracto de outra carta da mesma data.*

A fregata Naiade entrou defronte do Castello, com hum praamo dos grandes de Boulonha. Elle parece hum navio grande, e baixo, e dizem que tem mui pezada artilharia; o seu mastro da proa he muito dianteiro, e o da mezena muito a poupa. Parece tam comprido como a fragata. Buonaparte, segundo se diz, estava presente. A flotilha, constan-

do de 70 velas, sahia pela primeira ves aquelle dia; e Bounaparte enraivecido de ver a fragata Naiade tam indifferente e determinada, mandou seis praamos a tomala.

A destruição a bordo do praamo, que tinha 350 homens foi horrivel, ainda que o combate foi curto, pois que o Comodoro arreou logo bandeiras. Vendo a sorte do seu Almirante e Comodoro, o resto desta mui gabada flotilha, seguiu o exemplo do Almirante, e apressou-se o mais que pode para Boulonha, o que de tal sorte enraivece Bonaparte, vendo com o Marechal Ney esta dezigual lucta, que ordenou que as batterias fizessem fogo sobre ella, para a impurrar outra vez para o mar, porem foi debalde.

A nossa perda consistio de 2 mortos e 18 feridos abordo da Naiade. O primeiro tenente do Castilian foi partido ao meio; foraõ 2 mortos, e alguns feridos. A perda do inimigo foi immensa, porquanto os seus navios estavaõ cheios de soldadesca. A nossa teria sido sem duvida maior, mas estando inteiramente debaixo das batterias, as balas passavaõ por cima.

Faz rir ver as miseraveis tentivas de Bonaparte para subjugar a Inglaterra pelo oceano. A pezar da sua omnipotencia, elle não pode sahir dos ancoradouros do continente para o emperio das ondas sem experimentar o destroço, a confusão e a vergonha. As suas esperanças se desvanecem todas as vezes que elle tenta o mais leve rezultado por este canal donde se lhe deriva so raiva e desesperação. Podemos recomendar aos seus Almirantes as seguintes linhas do poeta.

Maturate fugam, regi que hæc dicite vestro;  
Non illi imperium pelago sævumque tridentem  
Sed *alio* sorte datum.—

## RESUMO POLITICO.

### AMERICA HESPAÑHOLA.

PELOS officios, que temos transcripto os nossos Leitores podem formar huma idea do estado actual daquelle interessantissima parte do Mundo. No Mexico a cauza de FERNANDO VII. parece triunfar; muitos dos chefes insurgentes tem sido derrotados, vencidos, ou mortos, e o Vice-Rey não só tem podido manter em sujeição a maior parte daquelles Povos, mas ate se tem dali enviado alguns milhoens para soccorro da Mãe Patria. Com tudo a revolução naquelle Vice-Reinado não se pode reputar extincta: bem credulo seria quem tal cresse.

### VENEZUELA.

A Junta Suprema transformou-se em Congresso Geral, ou Cortes. Estabeleceo-se huma Sociedade intitulada—*Sociedade Patriótica de Venezuela*. O estylo, e tom imperiozo que esta Sociedade tem adoptado no Prospecto do seu Jornal, mostra evidentemente, que ella he o verdadeiro Legislador de Venezuela. E se he verdade que naquelle Congresso foraõ admittidos individuos Francezes por influencia daquella Sociedade, que torrente de males se não deve esperar de tal influencia, e tal mistura! Muitos dos Membros do Congresso foraõ dis-se, arbitrariamente prezos; outros o seraõ talvez em breve; pode ser que em breve não haja senaõ facçoens, e que se vão repetir

as horrorozas scenas da espantoza, e detestavel Revoluçãõ Franceza : e quando aquelles regioens ditozas estiverem desoladas por todos os males inseperaveis das guerras civiz, e da anarquia, apparecerá talvez hum ambiciozõ audaz, e astuciozo, que seguindo os passos do Tyranno da Europa, tornará a America Meridional taõ escrava, e infelis, quanto he infeliz, e escrava a propria França.

---

### BUENOS AYRES E MONTE VIDEO.

O Character violento do Vice-Rey Elio, em quem suppomos taõ boas intençoens, como falta de prudencia para sustentar, nas actuaes circumstancias, a cauza de FERNANDO VII. parece ter azedado cada vez mais a Junta, e habitantes de Buenos Ayres, e das Provincias adjacentes. A judicioza proposta do Ex<sup>mo</sup>. Lord Strangford para hum accommodamento das desavenças entre Montevideo, e Buenos Ayres, cessando desde logo as hostilidades, e mandando retirar a Junta desta capital as suas tropas do territorio de Montevideo, e levantando o Governador de Montevideo o bloqueio por mar de Buenos Ayres; esta judicioza proposta, dizemos, foi rejeitada. As ponderozas razoens, que este esclarecido Representante de Sua Magestade Britanica junto da Corte do Brazil, expoz no seu officio á Junta de Buenos Ayres, não foraõ attendidas; os esforços deste amante, e justo avaliador da Literatura Portugueza, para reconciliar os interesses dos dois Hemisferios Hespanhoes, foraõ baldados; e pode ser que o seja taobem a mediaçãõ do Governo Inglez, se he que este aceitou as condiçoens propostas pelas côrtes, e que deixamos transcritas neste mesmo N<sup>o</sup>.

As ultimas noticias, mas não officiaes, chegadas a Inglaterra daquella parte da America representam Monte Video no maior aperto, e algumas dizem mesmo, que se entregára ao Exercito de Buenos Ayres o que por ora não cremos. Nos vimos cartas

do Rio de Janeiro de 13 de Julho assegurando que hum corpo de 6,000 Portuguezes tinha partido em soccorro de Monte Video. Nem afiançamos a verdade desta noticia, nem nos julgamos em estado de rezolver se convem ou não á Corte do Brazil involver-se nas desavenças das Americas Hespanholas com a Mai Patria. Entretanto não podemos deixar de sentir.\*

---

### ESTADOS UNIDOS.

Os partidistas Francezes continuão os seus esforços contra os verdadeiros amigos da ordem, da razaõ, e da Patria: esta guerra que he por ora somente de intriga, e penna, pode tornar-se hua guerra de sangue. O Prezidente Madison, sempre affecto aos Francezes, e hoje submisso escravo de Bonaparte, convocou o Congresso para o 4 de Novembro proximo, declarando que *importantes negocios reclamavaõ a attencao do Congresso.*

Ha dias espalhou-se que a Fragata Americana o *Presidente* tinha tido hum combate com a Fragata Inglesa o *Melampus* em que esta apreziõnara aquella: esta noticia não he exacta.

\* Que a Regencia de Hespanha infinitamente mais fraca do que o poderoso, e altivo Carlos V., em vez de seguir a sabia politica deste grande Monarca, mandando ali homens de consumada prudencia para negociar com os Americanos, em vez de os ir ameaçar; mandasse homens de hum caracter violento, que longe de tranquilizar os povos, só os foraõ irritar mais. Carlos V. chamava as furiozas rebelhoens do Peru *meras dissensoens*; e em vez de mandar exercitos, mandou homens *pacificos, e negociadores prudentes.* Que diversa tem sido a politica da Regencia de Hespanha! Mas que diversos taobem tem sido os resultados da judicioza politica daquelle, e os da errada conducta desta!



## SICILIA.

Parece, segundo huma carta de hum Official Inglez datada de 26 de Julho abordo do Cumberland, que se descobrio huma conjuração emque entrava hum grande numero das primeiras familias daquella Ilha. O Principe Villa Franca, Castel-Noovo, D'Archy, Belmonte, e outros foraõ prezos, e banidos por terem, diz a Proclamação do Rey, conspirado contra o seu Soberano. Dis-se que a Rainha teve meios de se apoderar de huma petição para o Governo Inglez assignada, segundo se diz, por não menos que 52 Baroens Sicilianos, e objecto dos quaes era certificar-se, se acazo seriaõ secundados no seu intento de formar hum novo Governo. O Governo Inglez he mui sabio, he mui politico para apoiar requerimentos desta natureza.

Parece que todos os viajantes Inglezes receberaõ ordem de sahir de Palermo sem dilação, por se intro-metterem demaziadamente diz aquella carta, tomando liberdades excessivas relativamente ao Governo daquella Ilha: nos duvidamos muito desta circumstancia. O Duque de Orleans, que era hum dos complices, pôde escapar-se.

O Embaixador Inglez Lord William Bentinck tendo desembarcado em naquella Ilha a 24, ou 25 de Julho, desembarcou em Portsmouth a 26 de Septembro. Este facto junto aos ameaços, e protestaçoens da Rainha das duas Sicilias, que não queria aceitar mais o subsidio pecuniario que ate agora recebia do generoso Governo Inglez, fazem nos reccar huma rutura entre os dois Governos, cujos resultados nao podem deixar de ser funestos a S. M. S.

## FRANCA.

Bonaparte não contente com os sacrificios que lhe tem feito El Rey de Prussia, exigio mais que se lhe

entregasse Colberg, e Konigsberg, o que o Monarca infelis positivamente recuzou, se he verdade o que dizem as cartas recebidas pelas ultimas malas de Anholt. O descontentamento por toda a Prussia he extremo, principalmente na Pomerania, onde parece que tem havido mui serios tumultos.

Dis-se que o Reino de Napoles se vai annexar á Franca, e que Murat ira ser Rey de Holstein, Schleswig, e Jutland.

Todas as Noticias, principalmente as que Chegá-rao no dia 25 de Septembro, confirmão o que mais de huma vez temos dito, isto he, que a guerra entre a Russia, e França he inevitavel.

Nos fizemos menção do Combate Naval que houve de frente Boulonha, e em nosso N.º seguinte daremos os detalhes officiaes desta acção a que assistio o Imperador com o Marechal Ney, passando pelo desgosto de ver que huma divizaõ da sua flotilha composta de 27 velas, e entre ellas 7 grandes Praamos, e 11 Brigues fora derrotada pela Fragata Ingleza a *Nayad* com mais quatro pequenos Brigues. O Praamo em que vinha o Almirante Francez foi immediatamente, forçado a render-se; mas depois pode fugir, e o resto da flotilha.

A Fragata Ingleza conduzio ás Dunas hum dos Praamos Francezos de 20 peças de grosso calibre.

Outra Fragata Ingleza o Thames, e a chalupa o Cephalus tomá-rao na bahia de Napoles, debaixo do fogo das baterias onze chalupas canhoneiras, hum Brigue, e quatorze Navios mercantes, sem perder hum so homem.—Seria precizo hum Jornal destinado somente para dar conta das brilhantes, e diarias acçoens da Marinha Ingleza.

Esperava-se Bonaparte em Antuerpia, onde vai examinar a sua grande esquadra composta, segundo se diz de 27 naõs de linha cinco Fragatas, e grande numero de outras embarçaõens mais pequenas. Ella está bem guardada por huma proporcional esquadra Ingleza; e o dia em que aquella sahir, e se encontrar com esta, será hum novo dia de gloria para a Grã-Bretanha. De Antuerpia he provavel

que vá ao Norte de Alemanha, para passar revista aos diversos corpos que ali se achão. Se a guerra da Turquia embarça o Imperador Alexandre para romper com Bonaparte; a guerra da Península embarça Bonaparte para romper com Alexandre. Com tudo a guerra da Turquia está proxima a terminar, se ja a não está, porque, Alexandre parece ceder das pertençaens injustas, ou pelo menos prematuras, que tinha sobre a Valaquia, e Moldavia. Pelo contrario a guerra da Península durará em quanto Bonaparte persistir na louca, injusta, e antipolitica pertençaõ e teima de subjugar a Hespanha, e Portugal, que tão infamemente illudio, e atraçoou.

Nos podemos assegurar aos nossos Leitores, que a Deputação do chamado Concilio, que fôra mandada ao Papa, voltou a Paris sem conseguir a menor parte da sua missao. Pio. VII recuzou todas as propoziçoens que lhe foraõ feitas por Napoleaõ.—Bonaparte mandou hum Agente Austriaco insinuar ao Papa que annuisse ás suas propoziçoens; que de outra sorte a sua vida estava em perigo—O Supremo Chefe da Igreja respondeo—*que hum homem que teme a Deos, não tem medo de hum ente como Bonaparte: que hum homem que desprezou a pensao que Napoleaõ lhe offerecera, e que está costumado a viver com quinze soldos por dia, (120 reis) não pode perder muito.* Resposta verdadeiramente digna, e nobre; e que he mais severa reprehensaõ a hum Maury sem pejo, adulator indigno, escandalo da Religiao, e cujo nome sera lido com horror nos annaes do Christianismo!

O exercito Russiano nas fronteiras da Polonia, e Prussia monta a 240 mil homens com hum trem immenso de artilharia. O actual Ministro da Guerra o Conde Pahlen he hum verdadeiro homem de bem, firme, e resolutos. Falta só que o Imperador Alexandre mande para a Siberia o infame Romanzoff creatura de Bonaparte.

## HESPAÑHA.

A constancia, e coragem dos Catalaens não entraõ nos calculos de huma politica ordinaria. Debalde o Sanguinario Suchet continua barbaramente a massacrar os Ministros do Altar, velhos curvados com o pezo dos annos, mulheres indefeças, e ate meninos de peito: debalde calca aos pez o Direito da guerra mandando queimar fuzilando, e enforcando soldados que a sorte das armas fez seos prizioneiros! Todos estes horrores, só dignos do novo Nero, longe de abater os valorosos Catalaens, tem exasperado seu odio, e raiva contra o Tyranno, e animado seu valor, e sua perseverança; a guerra na Catalunha recomeça com mais furor, e animozidade do que nunca. Mais de dez mil mancebos Catalaens se foraõ voluntariamente alistar; e em toda aquella Provincia não ha mais que hum grito geral de—*vencer ou morrer!*

A Praça de Figueiras entregou-se por capitulação ao Marechal Macdonald, no dia 19 d'Agosto, verificando-se infelicamente o que no dia 31 dissemos em o nosso antecedente N°. Quatro mezes a defendeo o bravo Governador Martinez, e a valorosa Guarnição que elle commandava: e em todo este longo espaço o Governo de Hespanha não deo hum passo, não tomou huma providencia adequada, e efficaz para soccorrer aquella importante fortaleza!!!

A curta acção que teve lugar no dia 10 de Agosto em Granada entre o Marechal Soult, e o General Freire foi de pouca monta, com tudo este depois de se bater com gloria, vio-se forçado a retirar-se para Murcia, porque o General Quadra não fez o seu dever. A sua retirada foi em tão boa ordem, que em toda ella não perdeu hum só homem. Soult confessa no seu officio que não fizera mais do que seis, a sete centos prizioneiros: os nossos leitores acharaõ a numero exacto diminuindo dois terços daquella somma. Soult escreve em data de 13 de Agosto que todos os passos que conduzem a Murcia estaõ tomados; e com tudo o General Freire não encontrou obstaculo algum. Soult diz que o General Blake se tinha unido ao

General Freire; e com tudo he hum facto que tal não ha: a mentira está a ordem do dia em todos os Quartéis Generaes Francezes; nem elles fazem mais que seguir o Quartel General de Pariz, Soult quiz destruir o exercito do centro, e concertar com Suchet hum plano de subjugar o Reino de Valença; mas o seu projecto ficou inda baldado por esta vez.

O General d'Orsenne Commandante em Chefe do Exercito do Norte pertendeo aniquilar o Exercito de Galiza Commandado pelo General Abadia, para marchar depois rapidamente sobre Lugo, donde projectava cahir sobre a Corunha, e tomala por hum golpe de mão: mas o valor do General Abadia, e do seu exercito frustou este projecto atrevido, senão insensato. Houve hum porfiado combate, em que o mesmo General d'Orsenne confessa "*que os Hespanhoes se baterão com obstinação, e que seu fogo tinha sido vivissimo, em posiçoens mui fortes.*" O General Corsin, e o Coronel do 72 Regimento morrerão no dia 30 de Agosto em consequencia das suas feridas; e os Coroneis des Regimentos 27, 34, e do Regimento do Vistula foraõ gravemente feridos. O General d'Orsenne escreve do seu Campo de Astorga em data de 30 d'Agosto que o exercito de Galiza estava inteiramente disperso; e em data de 31 escreveu o General Abadia,—*As minhas tropas estão inteiramente faltas de çapatos; e consequentemente tem os pez em tal estado, que no dia da nossa acção, a quarta parte de nossas forças estava separada do exercito, como absolutamente inutil. Esta situação difficil te-los-hia exposto a cahir nas maõs do inimigo, ou talvez a esconder-se, ou a dispersar-se; mas felizmente estas mesmas tropas observão a melhor disciplina, oppoem a paciencia a seos soffrimentos; os mesmos inimigos o sabem, e lhe tem feito justiça, &c.*

O General Rouget foi surpreendido a 14 d'Agosto em St. Ander pela divizaõ do General Porlier; e a perda dos Francezes montou a mais de 600 homens entre mortos, feridos, e prizioneiros. Que nobre exemplo daõ os Hespanhoes aos outros Povos do Continente! As crueldades, e a perfidia que o Tyranno alternativamente emprega para aterrar, ou illudir o bravo Povo Hespanhol, nem desanima sua coragem nem desvaria sua razaõ.

## PORTUGAL.

O profundo Wellington continua no seu plano defensivo, e apenas bloqueia a Cidade Rodrigo. Parece que o exercito de Marmont se moveo para se aproximar desta Praça; e que em consequencia deste movimento a divizaõ do General Hill passou para o Norte do Tejo. O silencio que o Governo Inglez tem guardado a respeito dos Officios do Ex<sup>mo</sup>. Marechral General Conde de Vimeiro, e Visconde Wellington, desde o 1. de Agosto em diante parece indicar que S. Ex<sup>ca</sup>. medita importantes operaçoens, sobre as quaes não convem aventurar conjecturas.

## COMMERCIO.

---

### RELAÇÃO

Dos generos, que entráraõ pela Barra de Lisboa segundo as declaraçoens dos Mestres, em o mez de Julho de 1811.

Trigo—2,442 moios, 608 sacas, e 500 barriz.

Milho—9,798 moios, e meio, 20 sacas.

Cevada—1,160 moios, e meio, 2,074 sacas.

Aveia—1,114 moios, e meio, 205 sacas.

Centeio—75 sacas.

Fejaõ—190 sacas, e 36 barriz.

Ervilhas—50 moios, e 10 barriz.

Farinha—38,795 barricas, 2,634 sacas.

Farinha de paõ—3,570 sacas, 3,629 alqueires.

Biscoito—2,845 barricas, 1000 sacas.

Arroz—3,353 barricas, 3325 sacas.

Vinho—2,799 pipas, 13 barriz.

Agoa ardente—1,753 pipas, e 83 barriz.

Genebra—34 pipas, 368 barriz.

Azeite—687 pipas, 745 barriz, e 78 caixas.

Manteiga—7,543 barriz.

Prezuntos—89 barriz.

Carne salgada—542 barriz.

Toucinho—100 mantas.

Queijos—1000 (soltos).

Bacalhão—10,526 quintaes.

*Mappa dos Navios entrados nos Portos do Reino Unido vindos dos Portuguezes desde 22 de Agosto ate 26 de Setembro de 1811.*

Mezes e dias.	Para onde.	Nomes.	Capitães.	Portos d'onde sahirão.
Agosto.				
22	Rio Janeiro	Hazard	Anderson	Clyde
23	Setuval	Recovery	Williams	Belfast
	Lisboa	Hampton,	Richards	Dublin
24	-	Sacramento	Cristyming	Limerick
25	Lisboa	Princess Charlotte Paquete	Kerr	Falmouth
26	-	Walsingham Paquete		
	Maranhão	Venerable	Hutchinson	Liverpool
27	Lisboa	Cleopatra	Glendening	Plymouth
28	-	Samuel	Newson	Cork
29	-	Leonidas	Gabriel	-
	-	Ruby	Robinson	-
	-	Osage	Scott	Dublin
	-	Sarah	Walace	Workington
	-	Malta	Powell	Londres
	Bahia	Fletcher	Fletcher	Liverpool
	Porto	Ann	Plingle	Swansea
30	Lisboa	William	Giles	Plymouth
	-	Aurora	Martin	Dublin
	-	Charles	Stewart	Londres
	Setuval	Aurora	Young	Limerick
31	-	Perseverance	Smith	Dublin
	Porto	Swan	Jennings	Liverpool
	Lisboa	Autumn	Reid	-
	-	Gardner	Martin	Cork
	-	Samuel	Wickson	-
	-	Inveja	Silva	-
Setembro.				
1	Lisboa	Generous Friends	Morton	Londres
	-	Emery		
	-	Princess Elizabeth Paquete (1)	Kidd	Falmouth
	-	Mary		
	Porto	North Star	Wodman	Dublin
	Rio Janeiro	Trafalgar	Quinton	Londres
2	Lisboa	Progress	Gordon	-
	-	Young Charles	Pilcher	-



Septembro.

2	Lisboa	Diligent	Fowns	Deal
-	-	Liberty	Storey	-
	Pernambuco	Sacramento	Souza	Londres
3	Lisboa	New Packet	Curtis	Liverpool
5	Madeira	Providence	Morant	Londres
-	-	Ranger	Robertson	-
7	Lisboa	Reward	Symons	Swansea
-	-	Hope	Jones	Limerick
	Setuval	Eagle	Ives	-
9	-	Elizabeth	Aikin	Belfast
12	-	Charlotte	Wilson	Dublin
13	Rio Janeiro e Bahia	Sandwich, Pa- quete	Schuyler	Falmouth
14	Lisboa	Duke of Kent, (1) Paqueté	Coterworth	-
16	Rio Janeiro Setuval	Tortosa Beresford	Minton Graham	Londres Limerick
17	-	Leander	Smith	-
19	Porto	Britannia	M <sup>c</sup> Cormack	-
21	Vianna	Speculation	Berry	Bristol
	Lisboa	Duke of Marlbo- rough, Paquete	Bull	Falmouth
22	-	Jeanie	Duncan	Clyde
23	-	Garland	Hodges	Bristol
-	-	Milford	White	Milford
	Bahia	Seaton	Morris	Londres
-	-	Samuel Bradick	Richardson	Liverpool
	Pernambuco	Fanny	Wildredge	-
-	-	Hercules	Balbamey	Deal
	Maranhão	Betsey and So- phia	Shaw	Londres
24	-	Eliza	Palmer	-
-	-	Sybella	Bowden	-
	Porto	Elliotta	Wilson	Bristol
-	-	Ceres	Spencer	-
-	-	Alert	Niel	-
-	-	Philippa	Camel	Londres
	Madeira	Comet	Brady	-
	Ilha Terceira	Friendship	Davies	Liverpool
25	Lisboa	Activo	Soares	Londres
	Porto	Mary	Gray	Deal
26	-	Albion	Warren	-
	Pernambuco	Bess	Flinn	Londres

*Mapa dos Navios sahidos dos Portos do Reino Unido para os Portuguezes, desde 27 de Agosto ate 26 de Setembro de 1811.*

Mezes e dias.	Donde vem.	Nomes.	Capitaens.	Portos d'onde entraraõ.
Agosto				
27	Porto	Perseverance	Roberts	Londres
	Vianna	Brothers	Craig	-
28	Lisboa	Ceres	White	-
		Duke of Marlborough Paquete	} Bull	Falmouth
29	-	-		
	Porto	Howard	Perrie	Waterford
	Rio Janeiro	Windsor Castle Paquete	} Sutton	Falmouth
30	Lisboa	Swift	Syers	Londres
31	-	Providence	Harford	Dublin
	Bahia	Lord Nelson	Rands	Londres
	Porto	Harmony	Humphries	-
Semtembre				
2	Pernambuco	Louisa	Ady	Portsmouth
	Rio Janeiro	Atlanta	Morison	-
	-	Barton	Burns	Liverpool
		Princess Charlotte Paquete	} Kerr	Falmouth
	Lisboa	-		
		Margarita	Everett	Londres
		Neptune	Oxley	Deal
	Maranhão	Flor de Cantanhede	} Rocha	Portsmouth
4	Lisboa	Ann	M <sup>c</sup> Kenzie	Londres
	-	Regent	Quiller	Plymouth
5	Porto	Providence	Appleton	Londres
6	Lisboa	William	Lydikin	Belfast
		Perseverance	Crawford	-
		Walsingham Paquete	} Roberts	Falmouth
7	-	Little William	Maxwell	Londres
	Porto	Nonsuch	Sheppard	-
		Daphne	Morriss	Dublin
9	-	Vine	Mille	Yarmouth
	Madeira	Elizabeth	Bellman	Londres
		Princess Elizabeth Paquete	} Fenner	Falmouth
10	Rio Janeiro	-		
11	Lisboa	Princess	Martin	Cork

13	Lisboa	Britannia	Watson	Deal
-	-	Sprightly	Carter	Londres
-	-	Lady Gambier	Morton	-
14	-	Milantho	Murphy	Waterford
-	-	Betsey	Cunis	Dublin
-	-	Spark	Brown	-
-	-	Princess Elizabeth Pa- quete (1)	Kidd	Falmouth
15	-	Marquis of Cornwallis	Simpson	Dublin
-	Porto	N. S. do Monte	Alves	Bristol
16	Lisboa	Sportsman	Jones	Cork
-	Pernambuco	Dous Amigos	Joze Luiz	Londres
18	Lisboa	Britannia	Whitewids	Cork
19	Porto	Comet	Callum	Hull
20	Lisboa	Gardner	Cristian	Cork
-	-	Eppleworth	Lewis	Hull
21	-	Plumstead	Muddle	Dublin
-	-	Four Friends	Ball	Plymouth
-	Vianna	Elizabeth	Faulkner	-
22	Porto	Alert	Douglas	Londres
-	-	George	Bennett	-
23	Rio Janeiro	Snipe	Powditch	-
-	-	Croydon	Blyth	-
-	Bahia	Carlota	B. F. Cardozo	-
-	Lisboa	George	Miller	-
24	Porto	Oporto Packet	Page	-
-	Madina	Minerva	Ford	-
-	Lisboa	Flor de Per- nambuco	J. S. Carvalho	-
25	-	Teatts Hill	Anderson	-
-	Bahia	Monte Alegre	J. M. Salazad	-
26	Lisboa	St. Thomas	Martin	-
-	-	Ranger	Norris	-

Preços Correntes dos productos do Brazil, em 30 de Setembro de 1811.

Assucar	Branco	25 a 32	} Shillings por 112 lb.
	Mascavado	15 22	
Caffé		36 44	
Arrós		16 20	
Cacao		40 45	} Peniques por lb.
Cebo		61 63	
Algudao	de Pernambuco	17 18	
	Ceará	17 18	
	Bahia	14 15	
	Maranhao	13 14	
	Minas	12½ 13½	
	Pará	12 13	
	Capitania	10½ 11	
Couros de	Montevideo	4 6	
	Rio Grande	3 5	
Annil		18 30	

N. B. Os fretes, direitos, e mais despezas, são pagas pelo vendedôr.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras.

Data		Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Malta.	Amsterdã.	Paris.
Anno e Mez.	Dias.								
Septembro de 1811.	3	67	67¾	67	45½	40	63	28-6	18-6
	6	67	67¾	67	45½	40	63	28-6	18-8
	10	67	67¾	67	45½	40	63	28-6	18-8
	13	67	67¾	67	45½	40	61	28-10	18-12
	17	67	67¾	67	45½	40	61	28-10	18-12
	20	67	67¾	67	45½	40	61	28-10	18-12
	24	67	67¾	67	45½	40	61	28-10	18-12
	27	67	67¾	67	45½	40	61	28-10	18-12

# INDEX GERAL DO VOL. I.

## No. I.

### LITERATURA.

	Pag.
Ensaio sobre a Politica Militar, e Instituicoens do Imperio Britanico	5
Reflexoens sobre esta obra	10
Taboa Chronologica dos acontecimentos mais notaveis	39
Ode Saphica á Gloria Militar Portugueza	48

### SCIENCIAS.

Historia da Chimica	51
Historia conciza da Medicina	70

### AGRICULTURA, E COMMERCIO.

Carta de a Mr. Clenell sobre a educaçaoõ propria para hum Agricultor	80
Reflexoens sobre esta carta, e a respeito da Agricultura, em Portugal	83
Total dos Generos, que eutraraoõ pela barra de Lisboa nomes d'Abril de 1811.	95

### CORRESPONDENCIA.

Observaçoens sobre as mappas da Povoacaoõ de Portugal, e Ilhas	96
Populaçaoõ de Portugal em 1801	106
Rezumo da Populaçaoõ de Portugal em 1801	112
Populaçaoõ das Ilhas dos Açores em 1796	114
Dita da Madeira em 1807	116
Dita das Ilhas de Cabo Verde	122

INDEX.

POLITICA.

AMERICA.

Brazil	123
Mexico	142
Buenos Ayres	146
Hayty	146

EUROPA.

Portugal	158
Hespanha	188
França	200
Inglaterra	205

No. II.

LITERATURA.

Continuaçãõ do ensaio sobre a Politica Militar, e In- stituicoens do Imperio Britanico	225
Reflexoens sobre esta obra	234
Cartas sobre a França, e Inglaterra	244
Geogica Britanica por Grahame	260

SCIENCIAS.

CHIMICA.

Metalizaçãõ dos Alcales	268
-------------------------	-----

MEDICINA.

Ensaio sobre a acçãõ dos effluvios dos corpos animaes mortos sobre a economia animal, &c.	282
--	-----

## INDEX.

### AGRICULTURA, E BOTANICA.

Methodo de evitar a ferrugem dos trigos	294
Carta sobre as partes das arvores, que primeiro se deterioraõ com o tempo	295

### POLITICA.

#### AMERICA.

Brazil	300
--------	-----

#### EUROPA.

França	305
Hespanha	317
Portugal	325
Inglaterra	367
Appendice	399

## No. III.

### LITERATURA.

Carta II. sobre a França, e Inglaterra	418
Influencias da Sensibilidade	429
Subscripção de huma estampa, &c., e versos sobre objecto	437

### SCIENCIAS.

Observaçoes sobre a natureza do Ammoniac	440
Acção do Potassium no Ammoniac	442

### CORRESPONDENCIA.

Carta aos Redactores do Investigador Portuguez sobre os contrabandos que se fazem nas alfandegas do Brazil	446
VOL. I.	3 x

INDEX.

Observações sobre esta Carta	447
— Avizos do celebre Alexandre de Gosmao	449
— Observações sobre estes Avizos	451

POLITICA.

AMERICA.

Rio de Janeiro	455
Bahia	464
Mexico	470
Monte Video, o Buenos Ayres	481
Estados Unidos	486

EUROPA.

Suecia	497
Prussia	499
Russia	501
França	503
Hespanha	525
Portugal	536
Inglaterra	555
Rezumo Politico	571
Commercio	579

No. IV.

LITERATURA.

Continuação da II. Carta sobre a França, e Inglaterra	599
— Literatura Portugueza	614
— Ode Saphica a S. A. R. o Principe Regente da Grã-Bretanha	615



## INDEX.

### SCIENCIAS.

#### CHIMICA.

Continuação das descobertas de Davy sobre a natureza do Ammoniacó	622
---	-----

#### MEDICINA.

Continuação do ensaio sobre a acção dos effluvios dos corpos animaes mortos sobre á economia animal	630
---	-----

### CORRESPONDENCIA.

Continuação dos Avizos do celebre Alexandre de Gusmao	649
Carta do Snr. Marino Miguel Franzini, Major do Real Corpo de Engenheiros, ao Ex <sup>mo</sup> . Snr. D. Domingos Antonio de Souza Coutinho sobre a Carta Hydrographica da Costa de Portugal	652
Extracto de outra Carta do mesmo Engenheiro a Mr. Arrowsmith, Geographo de S. M. B.	654
Nota de Mr. o Conde de Bournon ao Cavalheiro Nazione	656
Carta aos Redactores de Investigador sobre a verdadeira significação do nome—Napoleao	658

### POLITICA.

#### AZIA.

Ilha de França	662
----------------	-----

#### AMERICA.

Mexico	665
Caracas	672
Buenos Ayres	680
Rio de Janeiro	695
Pernambuco	696
Estados Unidos	697

INDEX.

EUROPA.

França	702
Hespanha	713
Portugal	723
Inglaterra	753
Rezumo Politico	766
Commercio	775

Continuação do ensaio sobre a acção dos effluvios dos  
corpos animaes mortos sobre a economia animal

CORRESPONDENCIA.

619	Carta de Sr. D. Alexandre de Gusmão
622	Carta de Sr. D. Francisco Xavier de Mendonça Furtado
624	Carta de Sr. D. Domingos de Gusmão
626	Carta de Sr. D. João de Castro
628	Carta de Sr. D. João de Castro
630	Carta de Sr. D. João de Castro
632	Carta de Sr. D. João de Castro
634	Carta de Sr. D. João de Castro
636	Carta de Sr. D. João de Castro
638	Carta de Sr. D. João de Castro

POLITICA.

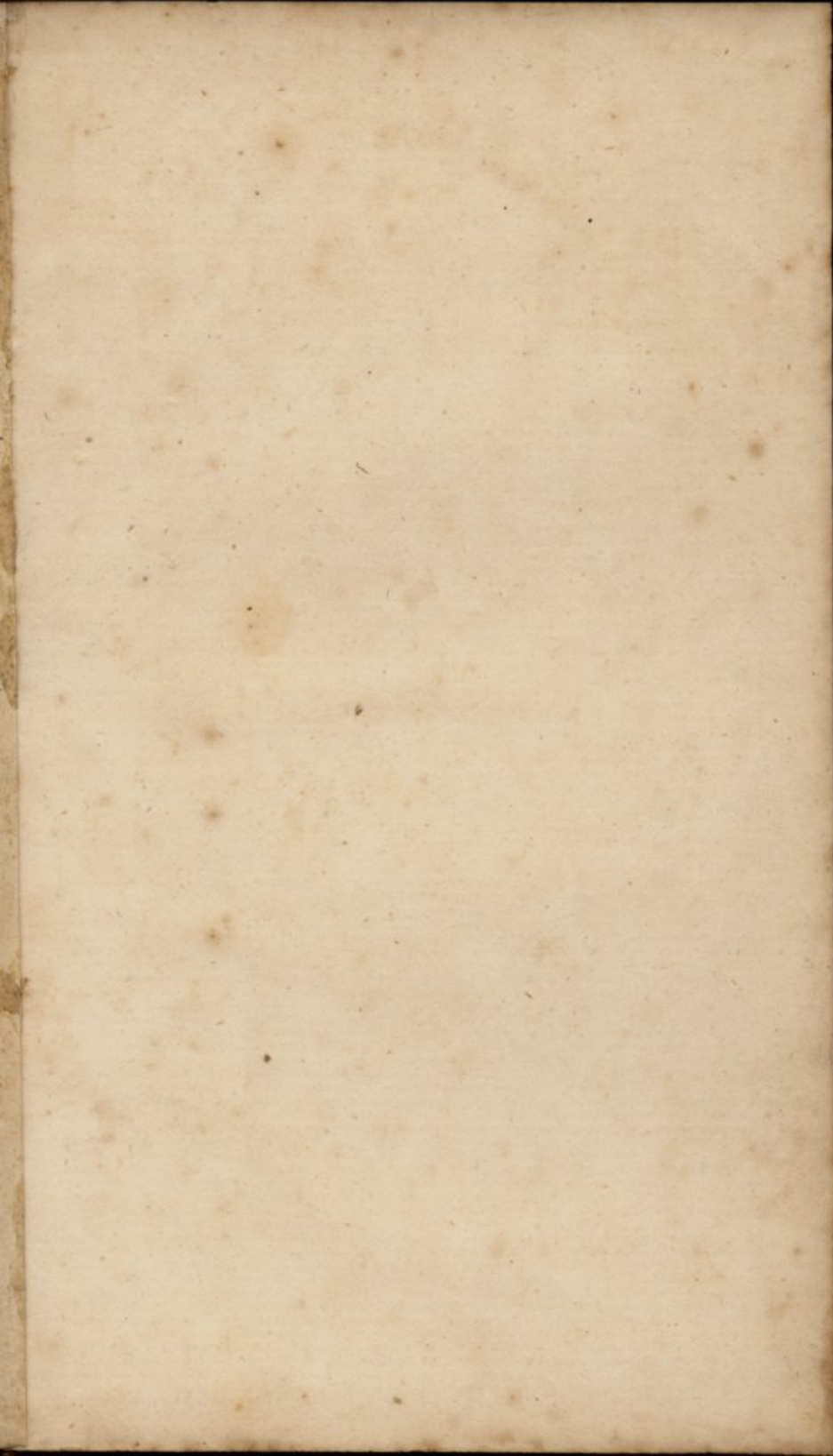
ASIA.

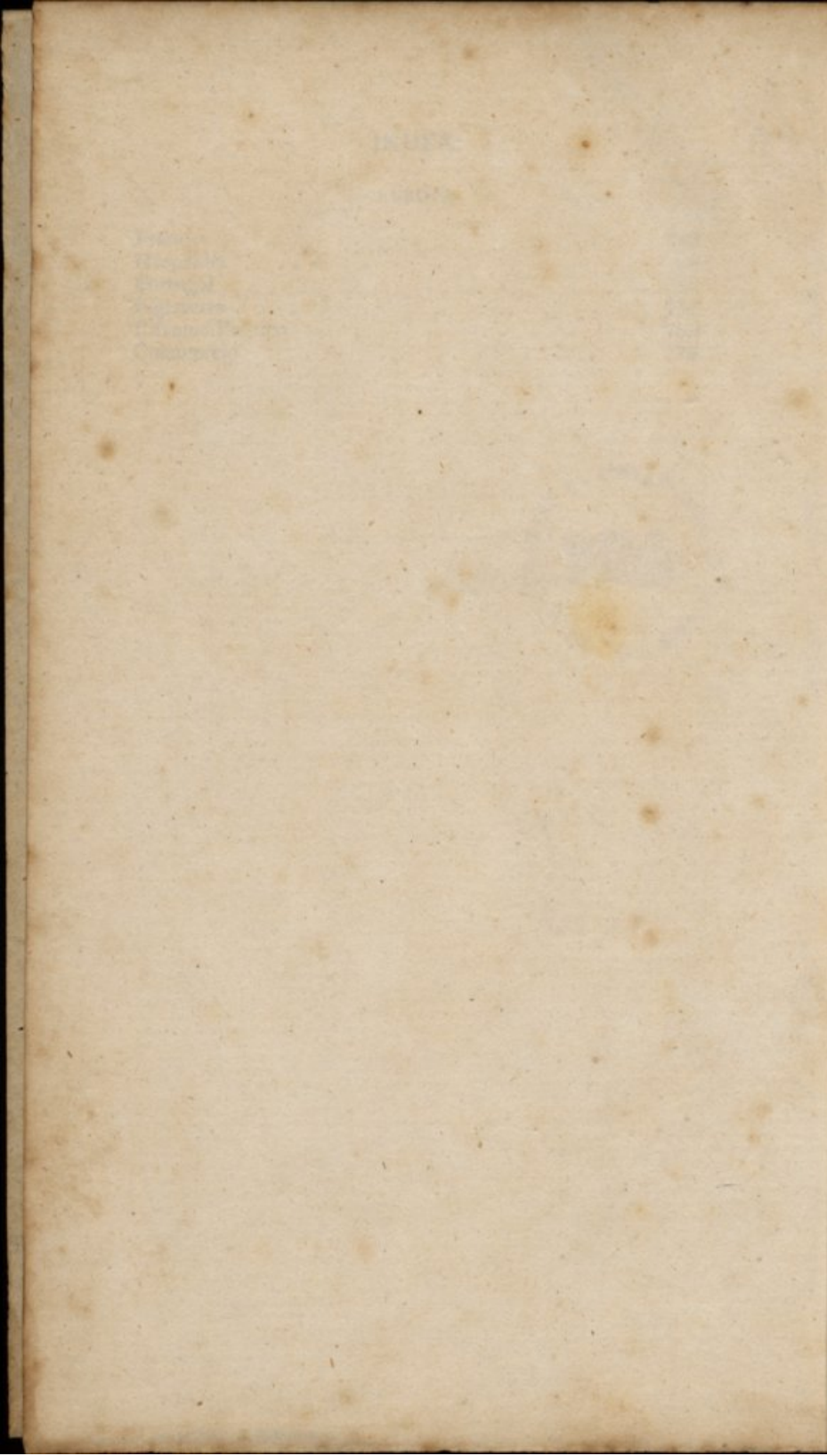
639	Ilha de França
-----	----------------

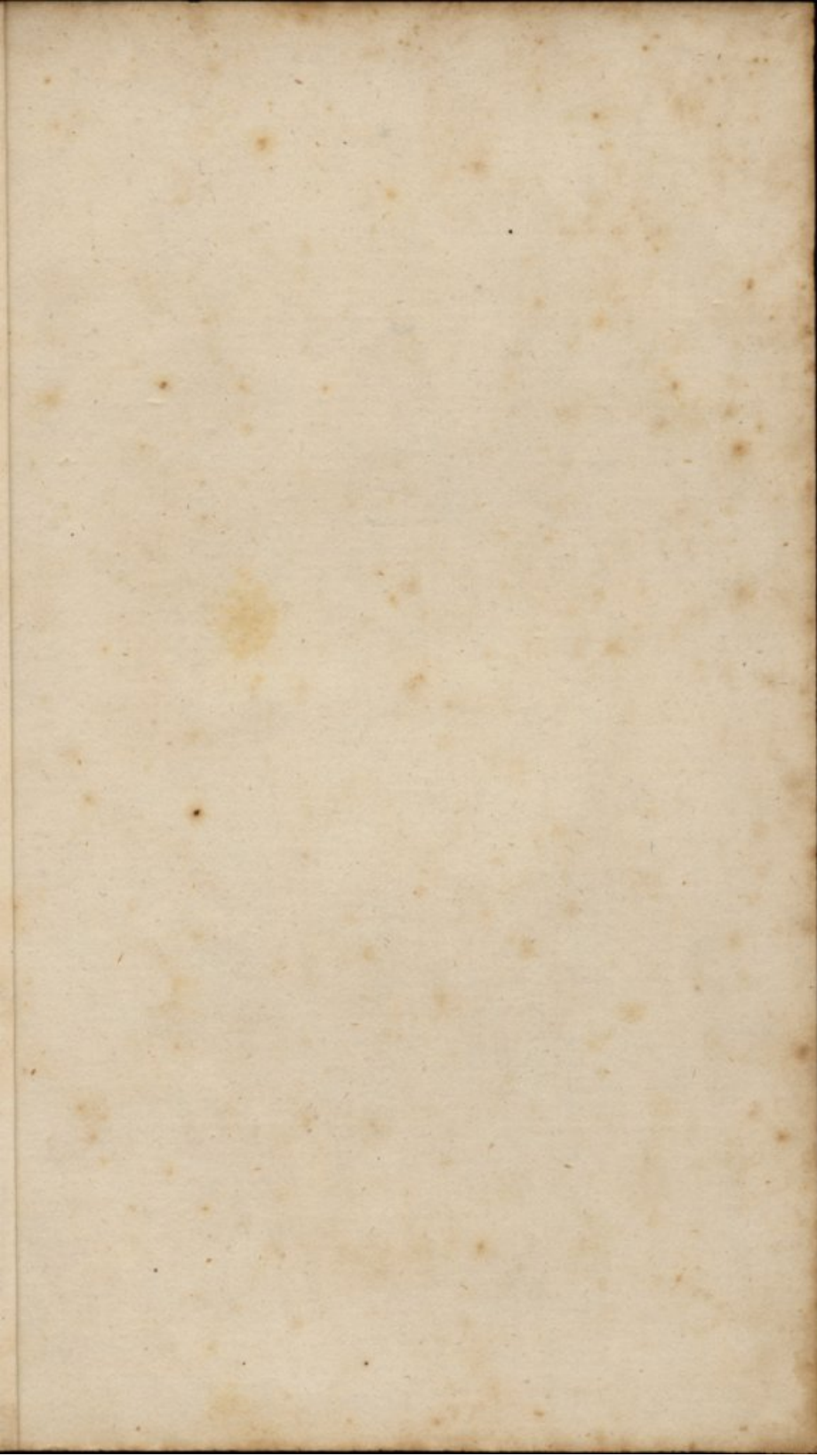
AMERICA.

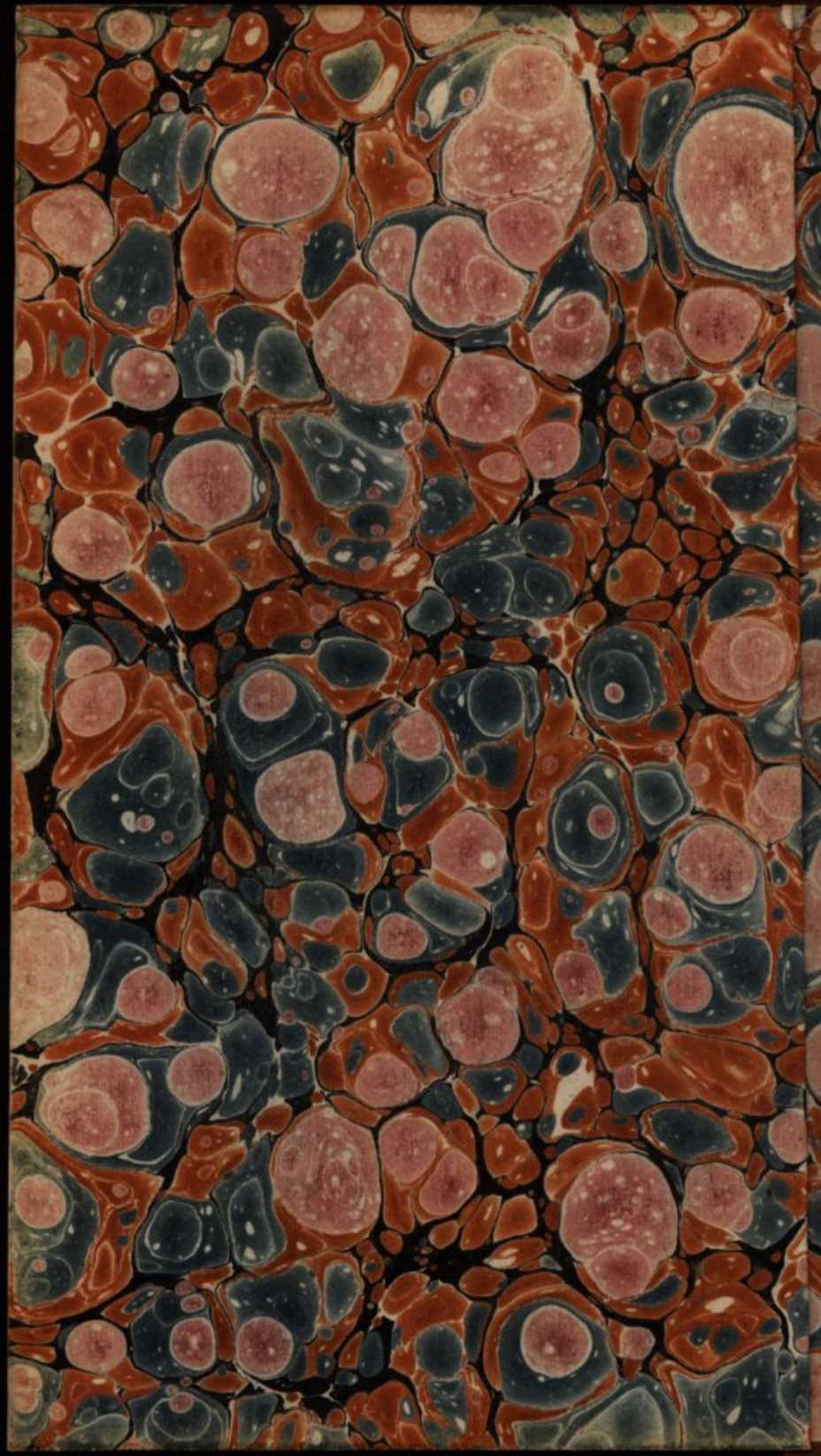
640	Mexico
641	Caracas
642	Ilhas Azores
643	Ilha de S. Paulo
644	Formosa
645	Ilhas Azores

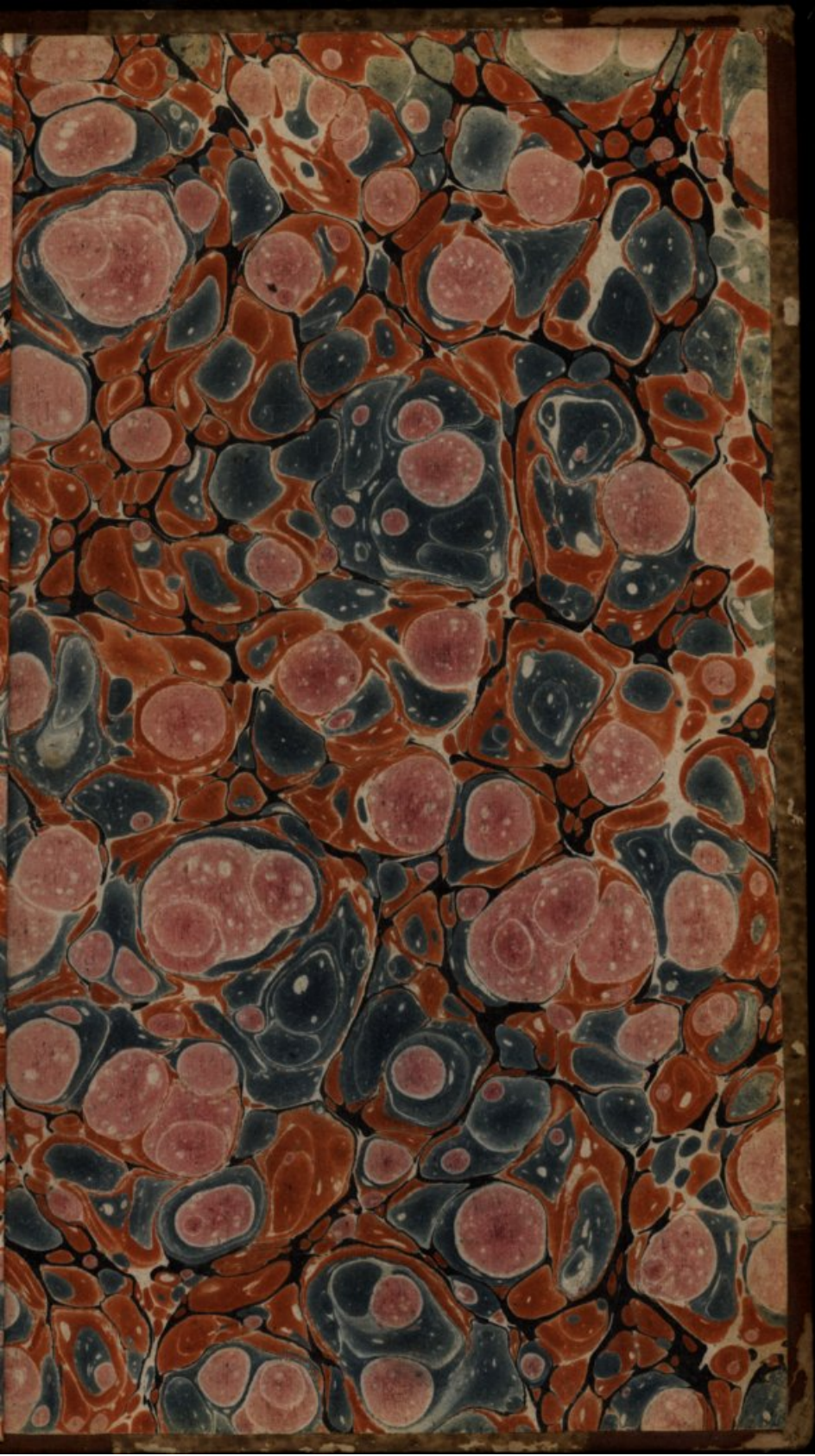


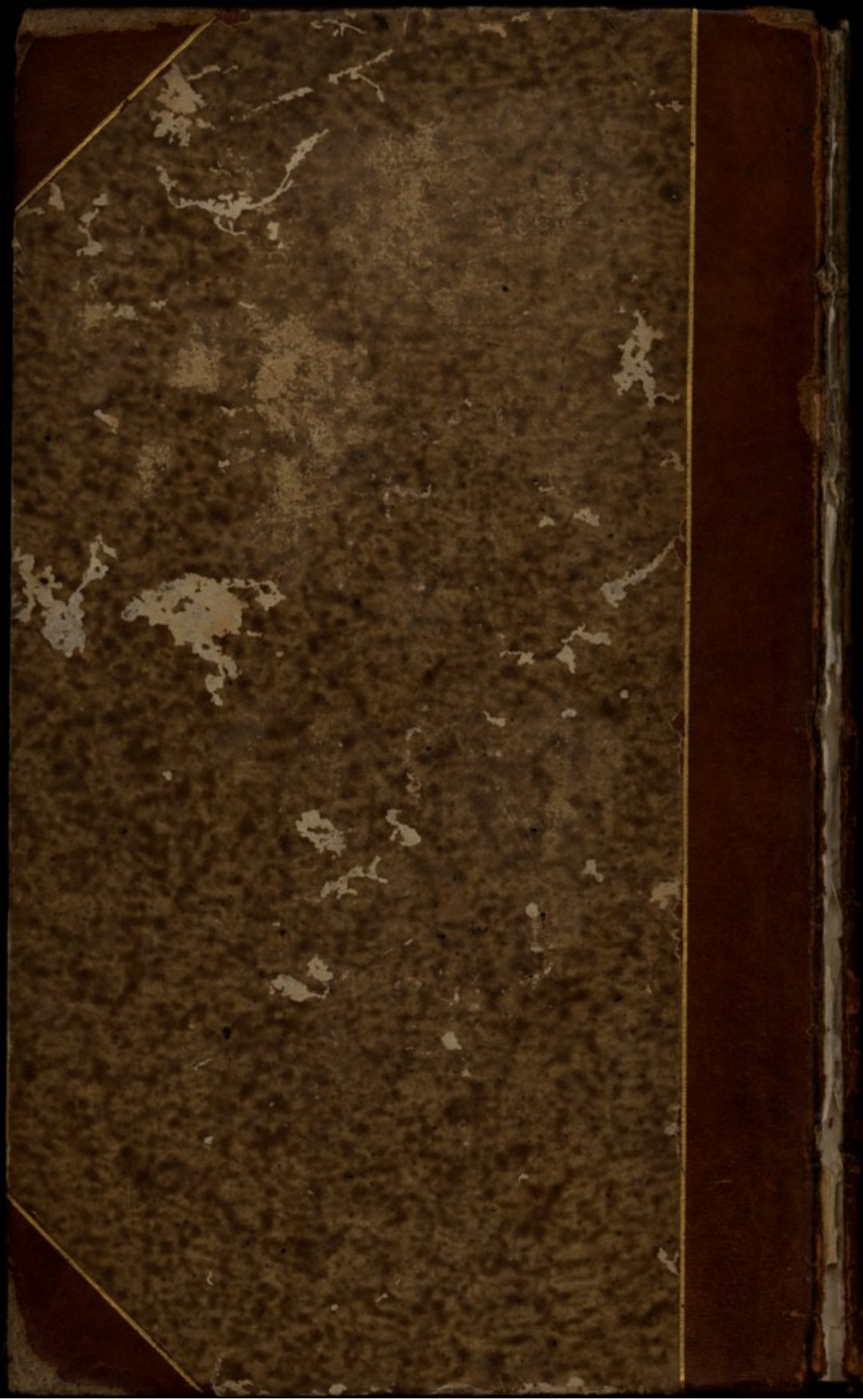














V O L .  
I .